



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de outubro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº187

Caderno 1/3

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.460, de 15 de setembro de 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº9.780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1973, MODIFICADA PELA LEI Nº10.860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam acrescidos os §§1º, 2º e 3º ao art.1º e alterado o art.3º da Lei nº9.780, de 29 de novembro de 1973, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art.1º...

§1º Ao Servidor agraciado com a Medalha do Mérito Funcional será concedido, em parcela única, o Prêmio do Mérito Funcional, que corresponderá ao total das vantagens do mesmo, cujo valor será creditado na folha de pagamento do mês subsequente à outorga da Medalha.

§2º Os recursos necessários à efetivação do pagamento do prêmio correrão por conta das dotações orçamentárias do respectivo Órgão ou Entidade de efetivo exercício servidor/empregado público, que serão suplementadas se insuficientes.

§3º O Prêmio do Mérito Funcional não será computado, para efeito de aposentadoria, abono de férias e 13º salário.

...

Art.3º O processo de concessão da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional será estabelecido em regulamento a ser baixado pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ANEXO I, A QUE SE REFEREM OS ARTS.1º E 3º DA LEI Nº14.461, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

ESTRUTURA DA CARREIRA MEDICINA LEGAL

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Atividade de Polícia Judiciária -APJ	Perícia Médico-Legal	Medicina Legal	Médico Perito – Legista	1ª, 2ª, 3ª Especial	Formação de nível superior em Medicina e curso Especial de Formação Profissional e registro equivalente

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº14.461, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

TABELA DE SUBSÍDIO DA CARREIRA MEDICINA LEGAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Cargo	Classe	Valor do Subsídio
Médico Perito-Legista	1ª	6.888,00
	2ª	7.576,80
	3ª	8.334,48
	Especial	9.167,93

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.4º DA LEI Nº14.461, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Atribuições do cargo/função de Médico Perito-Legista.

Descrição Sumária:

Exercer no campo pericial respectivo, a função técnico-científica, realizando perícias médico-legais, no vivo e no morto para determinação da “causa-mortis” ou natureza de lesões, e a consequente elaboração de laudos periciais.

LEI Nº14.461, de 15 de setembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA MEDICINA LEGAL, FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE SEUS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A carreira Medicina Legal, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, aprovado pela Lei nº12.387, de 9 de dezembro de 1994, e reorganizado pelo art.2º da Lei nº13.034, de 30 de junho de 2000, fica desmembrada e estruturada na forma do anexo I desta Lei, passando a ser constituída por cargos/funções de Médico Perito-Legista.

Art.2º A tabela de subsídio para os cargos/funções de Médico Perito-Legista, previstos nesta Lei, passa a ser constante do seu anexo II.

Art.3º O ingresso nos cargos da carreira, de que trata esta Lei, dar-se-á sempre na 1ª (primeira) classe, mediante concurso público, exigido curso superior completo de medicina, e observados os requisitos previstos no anexo I desta Lei.

Art.4º Os cargos/funções de Médico Perito-Legista da carreira Medicina Legal têm as atribuições previstas no anexo III desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições referidas no caput ficam excluídas do anexo V da Lei nº14.055, de 7 de janeiro de 2008.

Art.5º Aplica-se aos cargos/funções previstos nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, especialmente no que se refere à ascensão funcional, de que trata o respectivo Capítulo II.

Art.6º Esta Lei aplica-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas, salvo os que se aposentaram na forma dos §§3º e 17 do art.40 da Constituição Federal.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2009.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Atribuições:

I - exercer, no campo pericial respectivo, a função policial técnico-científica de polícia judiciária e administrativa, procedendo às perícias médico-legais, para determinação da “causa mortis” ou natureza das lesões, e à consequente elaboração de laudos periciais;

II - requisitar ou realizar exames laboratoriais referentes à patologia, radiologia, toxicologia e outros, necessários à complementação pericial;

III - supervisionar, orientar e realizar, segundo a complexidade e relevância do caso, exame de corpo de delito em pessoas vivas, fazendo inspeção, observação e análise de lesões corporais, de sexologia criminal, de sanidade física, de verificação de idade e de embriaguez etílica, a fim de estabelecer o diagnóstico médico-legal;

IV - orientar e realizar, segundo a complexidade e relevância do caso, exames microscópicos em vítimas de morte recente, violenta ou súbita, em corpos em estado de putrefação e pós-exumática, fazendo inspeção, observação, análise e dissecação das cavidades cranianas, torácica e abdominal, para determinar a “causa mortis”;

V - desenvolver novos métodos e técnicas de trabalho pericial de acordo com a evolução da ciência e tecnologia;

VI - desempenhar missões de interesse do órgão, inclusive de estudos,

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

atuando como representante legal do Estado, quando for o caso, para decidir sobre assuntos importantes e de interesse da Medicina Legal; e VII - executar outras tarefas correlatas.

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2009

PROCESSO Nº09229586/0 SPU. OBJETO: O processo sob análise tem por finalidade a **participação** de 10 (dez) servidores do Gabinete do Governador, no **"II Congresso Ceará Gestão Pública"**, no período de 19 e 20 de outubro do ano em curso, em Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: O procedimento licitatório para proceder o pagamento do congresso em pauta torna-se inviável, haja vista que o mesmo é realizado, no momento, exclusivamente pela empresa HOMINE – SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÕES E EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.906.262/0001-04, situada na Av. Santos Dumont, nº1740, sala 404 – Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, conforme informações contempladas nos autos do processo administrativo nº09229586-0/SPU. VALOR: R\$1.000,00 (Um mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.128.777.20174.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o inciso VI, do art.13, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **HOMINE – SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÕES E EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Considerando o pronunciamento da Coordenadoria Administrativo-Financeira, relativo ao processo nº09229586-0/SPU, e de acordo com o art.25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art.13, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **DECLARO E APROVO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO - ALMIRCY BEZERRA PINTO - Secretário Adjunto do Gabinete do Governador. RATIFICAÇÃO:** Tendo em vista o que consta nos autos do presente processo e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretário Adjunto deste Gabinete - **ARIANA FALCÃO DA SILVA - Secretária Executiva do Gabinete do Governador.**

Ariana Falcão da Silva
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2009.

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº220/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, art.82, inciso XIV, o servidor **ADRIANO HOLANDA FERREIRA**, matrícula 547131-1-8, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR JURÍDICO, da Assessoria Jurídica, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, em virtude do afastamento do Titular para férias, no período de 05 a 16 de outubro de 2009. CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº09.476.235/0001-29, com sede na Av. Tristão Gonçalves, nº1121, Bairro Centro, Fortaleza – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para promoção do "Campeonato Brasileiro de Basquete em Cadeira de Rodas III Divisão – Fortaleza 2009", com o desenvolvimento técnico-profissional da equipe de Basquete em Cadeira de Rodas do Ceará, promovendo atividades e práticas esportivas em geral, proporcionando melhores condições de trabalho para jogos realizados no período do Convênio, adequando os profissionais às necessidades exigidas no meio físico, social e cultural, com reintegração da pessoa com deficiência à sociedade através do esporte, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09413409-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Pelo significado do evento, o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pagos em parcela única, e em contrapartida será divulgado o apoio do Governo do Estado do Ceará durante o evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20511.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA:

30 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sra. Ana Lúcia Botelho Maciel, Presidente da Associação dos Deficientes Motores do Ceará.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**, inscrita no CNPJ sob o nº07.910.730/0001-79, com sede na Rua Cel. Justino Café, s/n, Mulungu – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do evento “Festival da Serra”, no Município de Mulungu – CE, no dia 14/09/2009, objetivando a valorização e divulgação da cultura local, sendo uma oportunidade de incentivo à população do Município de Mulungu à manutenção de suas tradições, com a apresentação de grupos musicais, danças folclóricas, oficinas de arte e competições esportivas, com o implemento de ações para o aumento do fluxo turístico, promovendo o desenvolvimento econômico da região e a geração de emprego e renda, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09457033-7. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Mansueto Martins Souza, Prefeito Municipal de Mulungu.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº111/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elisio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cariré – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento da “I Exposição Agropecuária do Município – Expo Cariré”, a se realizar no período de 10/09/2009 a 16/09/2009, objetivando a valorização e a divulgação da cultura regional, com exposições de animais, máquinas e insumos, feiras de produtos agrícolas e artesanato, palestras técnicas, rodas de negociação, leilões, rodeios e desfile para apresentação da Rainha da Expo Cariré, sendo uma oportunidade de integração da coletividade e estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09457075-2. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Antonio Rufino Martins, Prefeito Municipal de Cariré.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº114/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza

– CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.734.148/0001-07, com sede na Rua 22 de setembro, nº325, Bairro Centro, Pacujá – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização da Festa de Emancipação Política do Município de Pacujá - CE, no período de 17/09/2009 a 22/09/2009, com o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, sendo uma oportunidade de resgate da cultura da região, com integração da coletividade e estimulando o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, bem como gerando emprego e renda para a população local, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09457079-5. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sra. Maria Lucivane de Souza, Prefeita Municipal de Pacujá.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº115/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **ASSOCIAÇÃO ANTONIO SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº10.788.275/0001-95, com sede na Av. Raimundo Silva Matos, nº50-A, Tejuçuoca – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para a realização da “Tradicional Festa Cultural do Retiro”, no Município de Tejuçuoca – CE, no período de 03/09/2009 a 12/09/2009, objetivando a valorização e divulgação da cultura popular, sendo uma oportunidade de incentivo à população do Município de Tejuçuoca à manutenção de suas tradições, com o implemento de seminários para discussão, estimulando a integração da coletividade e o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09411390-4. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, transferirá à Convenente a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), pagos em parcela única, e em contrapartida será divulgado o apoio do Governo do Estado do Ceará durante o evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20511.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. João Mota Matos, Presidente da Associação Antonio Silva Matos.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 156/2009

PROCESSO Nº09411292/4 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do lançamento do Ronda do Quarteirão, que acontecerá no dia 03 de Setembro de 2009, no Município de Horizonte - CE com a apresentação da Banda Musical “Kbra da Peste”, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da banda “Kbra da Peste”, se fazem representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09411292-4. CONTRATADA: **JOSÉ INÁCIO**

DA SILVA PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.797.112/0001-27, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos da Banda Musical "Kbra da Peste". **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09411292-4 e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**/Pedro José Castelo Freire - Secretário Adjunto da Casa Civil. **RATIFICAÇÃO**: Tendo em vista o que consta no Processo nº09411292-4 e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, **APROVO e RATIFICO** o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 157/2009

PROCESSO Nº09457419/7 CASA CIVIL. **OBJETO: Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da inauguração da Quadra Poliesportiva da Escola São Francisco da Cruz, no Município de Cruz - CE, que acontecerá no dia 1º de Outubro de 2009, com apresentação da Banda "Soul Pop", e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. **JUSTIFICATIVA**: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da banda "Soul Pop", se fazem representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. **VALOR: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09457419-7. **CONTRATADA: EVENT'S PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda "Soul Pop". **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09457419-7 e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**/Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves - Coordenador Administrativo-financeiro da Casa Civil. **RATIFICAÇÃO**: Tendo em vista o que consta no Processo nº09457419-7 e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, **APROVO e RATIFICO** o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 158/2009

PROCESSO Nº09457415/4 CASA CIVIL. **OBJETO: Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da inauguração da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim Josué da Costa, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE, que acontecerá no dia 06 de Outubro de 2009, com apresentação da Banda "Soul Pop", e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. **JUSTIFICATIVA**: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da banda "Soul Pop", se fazem representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. **VALOR: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº09457415-4. **CONTRATADA: EVENT'S PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda "Soul Pop". **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09457415-4 e fundamentado no inciso III, do Art.25, da

Lei nº8.666/93, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**/Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves - Coordenador Administrativo-financeiro da Casa Civil. **RATIFICAÇÃO**: Tendo em vista o que consta no Processo nº09457415-4 e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, **APROVO e RATIFICO** o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 159/2009

PROCESSO Nº09457417/0 CASA CIVIL. **OBJETO: Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da assinatura da Ordem de Serviço da EEEP de Juazeiro do Norte - CE, que acontecerá no dia 05 de Outubro de 2009, com apresentação da Banda "Soul Pop", e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. **JUSTIFICATIVA**: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da banda "Soul Pop", se fazem representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. **VALOR: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09457417-0. **CONTRATADA: EVENT'S PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda "Soul Pop". **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09457417-0 e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**/Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves - Coordenador Administrativo-financeiro da Casa Civil. **RATIFICAÇÃO**: Tendo em vista o que consta no Processo nº09457417-0 e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, **APROVO e RATIFICO** o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009014
IG Nº166104000

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é Serviço de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos do Hospital da Polícia Militar **MOTIVO: Alterações no Edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS**: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 9h horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009427
IG Nº292663000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de cardiologia do Programa de Expansão e

Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo I dos seguintes municípios: Acaraú, Aracati, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Icó, Pacajus, Russas e Tauá. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/10/2009 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEESP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº003/2009
IG Nº313066000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIRAZ, FORTALEZA (CONJUNTO CEARÁ), MARACANAÚ, CAMOCIM, SÃO BENEDITO, CRATEÚS, MOMBAÇA, QUIXADÁ, ARACATI, JAGUARIBE E CRATO – CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SESPORTE/DER: Anco Márcio Guimarães Franco e Cláudio Nelson Araújo Brandão. REALIZAÇÃO - às 10h:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 13 de novembro de 2009, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. Cep. 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 Fax:85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009009
IG Nº303623000**

OBJETO: Aquisição de 47 (quarenta e sete) tanques de resfriamento de leite, para o Programa de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária Cearense, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2009 às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009014
IG Nº326227000**

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, limpeza e conservação do jardim e dependências do Palácio Iracema, seu Anexo e Residência Oficial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 21/10/2009 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009014
IG Nº304304000**

OBJETO: Serviço de seguro para o prédio do Centro de Convenções do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 09:30 (horário de

Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009023
IG Nº319523000**

OBJETO: Aquisição de material para confecção de 200 bibliotecas de madeira para o programa arcas das letras, desenvolvido pela SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2009 às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009050
IG Nº264746000**

OBJETO: Aquisição de 1.780 estantes para as bibliotecas dos 650 estabelecimentos de Ensino Público do Estado, nas categorias: Escola Ensino Regular, Centro de Educação Jovens e Adultos, Escola Diferenciada, Escola Estadual de Educação Profissional e Projeto de Escolarização das Pessoas Privadas de Liberdade que funciona nas Unidades Penitenciárias, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 21/10/2009 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009065
IG Nº336823000**

OBJETO: Serviço de higienização, catalogação e informatização do acervo da Biblioteca Mozart.Monteiro da Casa de Juvenal Galeno - CJG, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009068
IG Nº317103000**

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à prática esportiva (esteira elétrica) para a Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009157

OBJETO: **Serviços de fornecimento de lanche** para atender aos 03 (três) programas de responsabilidade social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará/CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009221

OBJETO: **Registro de preço para aquisição de biopolímero ionizado** para tratamento de efluentes, destinados a atender as unidades da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009249

OBJETO: **Registro de preço para aquisição de lâminas de serra, vedadores e vedantes**, que serão utilizados pelas unidades da capital e do interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº249/2009 até o dia 21/10/2009 às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009269

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de cavaletes de sinalização** padrão CAGECE para serem utilizados nas unidades de negócio da capital e interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009368
IG Nº242263000**

OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) estivas para salas de cirurgia, 02 (dois) sistemas completos de integração e vídeo cirurgia, 02 (dois) sistemas semi-integrados de vídeo cirurgia e 04 (quatro) bisturis ultrassônicos**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 21/10/2009 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009455
IG Nº281164000**

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) Central de Ar Medicinal Comprimido**, com instalação e treinamento para o Instituto de Prevenção do Câncer-IPC/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/10/2009 às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009477
IG Nº242843000**

OBJETO: **Aquisição de material** para auxiliar aos atendimentos dos pacientes nas ambulância do SAMU LESTE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/10/2009 às 10h. horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009494
IG Nº305363000**

OBJETO: **Aquisição com instalação de Estantes e Componentes Internos (arquivos deslizantes)**, projetadas sob medida para atender às necessidades do acervo do Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 20/10/2009 às 11h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009502
IG Nº271903000**

OBJETO: **Aquisição com instalação de equipamento de purificação de ar por Foto Catálise**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2009 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009517

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/10/2009 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº001/2009
IG Nº094474000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA NOVA ÁREA ADMINISTRATIVA DO LACEN-CE. Realização: às 15h (quinze horas) do dia 05 de novembro de 2009, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº002/2009
IG Nº308786000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED, CONTEMPLANDO DIAGNÓSTICO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ARQUIVOS E CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO OPEN SOURCE, E TREINAMENTO PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE. Realização: às 10h (dez horas) do dia 06 de novembro de 2009, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009015

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009 comunica o resultado do Pregão Nº2009015 cujo objeto é CONFECÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA O PROJETO CISTERNAS DE PLACAS, tendo como vencedora do lote I único a empresa UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), adjudicado em 30/09/2009 às 16h46min e homologado em 01/10/2009 às 08h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009019

A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PARES DE BOTINAS DE COURO E PARES DE LUVAS DE RASPA), tendo como vencedora do lote único a empresa: MSCJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), adjudicado em 30/09/2009, às 15:45:01 horas, com a homologação do certame ocorrendo no dia 01/10/2009, às 08:06:57 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009026

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009 comunica o resultado do Pregão Nº2009026 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS EMPREGADOS DO METRÔ DE FORTALEZA, TUDO DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO B, PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, tendo como vencedora dos lotes nº01 e 02 a empresa MARINALVA PEREIRA SANTOS nos valores de R\$20.199,38 (Vinte Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) e R\$3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), respectivamente, adjudicados em 30/09/2009 às 17h32min.e homologado em 01/10/2009 às 08h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009042

A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009 comunica o resultado do Pregão Nº2009042 cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES COM CARGA PARA A SEDE E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, conforme especificação e descrição contidas no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, tendo como vencedora do lote único a empresa MP EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, no valor de R\$60.980,00 (Sessenta Mil Novecentos e Oitenta Reais), adjudicado em 30/09/2009 às 16h08min. e homologado em 01/10/2009 às 08h09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009075

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica, em virtude da desistência da adjudicatária em assinar o contrato, que o NOVO RESULTADO da licitação acima citada, cujo objeto é a contratação de serviços sistemáticos e continuados de locação de veículos sem motorista, sem combustível, com seguro total, para a frota da CAGECE, destinados às unidades da capital e interior, tendo como nova vencedora do lote 04 a empresa ALOCAR-LOCADORA DE VEÍCULOS MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$568.599,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais), adjudicado em 30/09/2009 às 10:35 e homologado em 01/10/2009 às 08:01. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009207

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009207, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS À ATENDER AS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CAGECE DA CAPITAL E DO INTERIOR, COM APLICAÇÃO NOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E TRATAMENTO DE ESGOTO, conforme especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/Especificações Técnicas e quantificado no

ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, tendo como vencedora do lote único, a empresa **ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA**, no valor de R\$5.270.000,00 (Cinco Milhões Duzentos e Setenta Mil Reais), adjudicado em 01/10/2009 às 11h20min e homologado em 01/10/2009 às 18h00min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SEDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº017/2009

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NOS MUNICÍPIOS DE ALTANEIRA (EEFM SANTA TEREZA) E JUAZEIRO DO NORTE - CE (EEFM ADAUTO BEZERRA). A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: FEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MULT SERVICE INCORPORAÇÕES LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 02/10/2009, disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: CLIP CONSTRUTORA LTDA, CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA KENNEDY BARROS LTDA - ME e ONEIDE CONSTRUTORA LTDA. Cabe ressaltar, que a empresa CLIP CONSTRUTORA LTDA, em razão da comprovação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros está vencida, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do subitem 5.2.2.5.1. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SRH

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº164/2008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº164/2008, originária da SRH, que tem por objeto FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE MONITORAMENTO, CONSTITUÍDA DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01 - SONDA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUA; LOTE 02 - SENSORES DE TURBIDEZ, CLOROFILA, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, OXIGÊNIO DISSOLVIDO E PH PARA SONDA YSI 6820; LOTE 03 - SENSORES DE CLOROFILA, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PH E LUMINOSIDADE PARA SONDA D55; LOTE 04 - ESTAÇÃO TOTAL, NÍVEL TOPOGRÁFICO E HANDHELD INTEGRADO A GPS; LOTE 05 - GARRAFA DE VAN DORN, ANEMÔMETRO/BARÔMETRO/TERMÔMETRO POTÁTIL, PHMETRO PORTÁTIL DIGITAL E OXÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL; LOTE 06 - RÉGUA LIMNIMÉTRICA; LOTE 07 - CORRENTÔMETRO ACÚSTICO COM EFEITO DOPPLER; LOTE 08 - MEDIDOR DE VAZÃO PORTÁTIL COM SONDA ACÚSTICA DOPPLER; LOTE 09 - MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO; LOTE 10 - SISTEMA PARA FILTRAÇÃO DE AMOSTRA DE ÁGUA, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 90 (noventa) dias até 10/01/2010 em decorrência do vencimento das mesmas, em 12/10/2009. A prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 13/10/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SRH

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº003/2009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº003/2009, originária da SRH, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DA BARRAGEM GAMELEIRA E DA CONSTRUÇÃO DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRA-ESTRUTURA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, CEARÁ., a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias até 11/12/2009 em decorrência do vencimento das mesmas, em 12/10/2009. A prorrogação e revalidação das garantias deverá ser entregue à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 13/10/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SEDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº009/2009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº008/2009, originária da SEDUC, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO ACARAÚ E ARARIPE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias até 07/12/2009, em decorrência do vencimento das mesmas, em 08/10/2009. A prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 08/10/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº126/2009 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS FILHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº1696941-9, desta Controladoria, a **viajar** à cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 10 de outubro de 2009, a fim de participar do 37º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$871,56 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$683,24 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.658,55 (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº164/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, matrícula nº169688-1-1, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de PARAMOTI, no período de 01 a 03/10/2009 a fim de realizar pesquisa sobre Avaliação de Aprendizagem, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 01/10/2009 até ulterior deliberação, à servidora **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA** matrícula nº169688-1-1, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, para responder pela Presidência do Conselho Pleno, sem prejuízo da competência originária do Titular deste Conselho Estadual de Educação, prevista na Legislação vigente. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº202/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá, Cariús e Senador Pompeu (CE), nos dias de 13 e 14 de agosto de 2009, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº244/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007; considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado); art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de setembro de 2009, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº100/2008, datada de 07 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2008, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº111/SDLR/2006, firmado originariamente entre a Secretaria do Desenvolvimento Local

e Regional – SDLR (atual Secretaria das Cidades) e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº245/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007; considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado); art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de setembro de 2009, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº099/2008, datada de 07 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2008, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº036/SDLR/2005, firmado originariamente entre a Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional – SDLR (atual Secretaria das Cidades) e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº246/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANIA LIMA ARARIPE**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº169879.1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 08 a 11 de setembro de 2009, a fim de participar de reuniões do Programa Cidades II com técnicos do Banco Mundial, representando o Secretário das Cidades, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$484,19 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº247/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDÍLSON GARCIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº300261.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Groaíras, Uruoca, Reriutaba e Varjota (CE), no período de 08 a 11 de setembro de 2009, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº248/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JURANDIR VIEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169376.1-4 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), no dia 02 de setembro de 2009, a fim de participar de Cerimônia de Anúncio da Seleção de Projetos, no âmbito do "Programa Saneamento para Todos", representando o Secretário, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$245,95 (duzentos e

quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$466,52 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º e 10º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 25º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
EDMUNDO OLINDA FILHO	Coordenador	III	20 a 25 de setembro de 2009	Recife (PE)	cinco diárias e meia	166,01	50%	1.369,59	103,75	391,88	1.186,36
PAULO CÉSAR ABREU ALVES	Orientador de Célula	III	20 a 25 de setembro de 2009	Recife (PE)	cinco diárias e meia	166,01	50%	1.369,59	103,75	391,88	1.186,36
EDÍLSON UCHOA LOPES	Engenheiro Civil	IV	20 a 25 de setembro de 2009	Recife (PE)	cinco diárias e meia	146,04	50%	1.204,83	103,75	391,88	1.204,83

*** **

PORTARIA Nº250/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007; considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado); art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de setembro de 2009, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº098/2008, datada de 07 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2008, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº013/SDLR/2005, firmado originariamente entre a Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional – SDLR (atual Secretaria das Cidades) e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº251/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Lavras da Mangabeira, Baixio, Umari, Farias Brito, Granjeiro e Caririçu (CE), no período de 08 a 11 de setembro de 2009, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº254/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às

cidades de Granjeiro e Altaneira (CE), no período de 23 a 25 de setembro de 2009, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº255/2009 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS 2, matrícula nº169886.1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé (CE), no dia 24 de setembro de 2009, a fim de participar da XI Reunião do Comitê de Articulação Estadual, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2009**

PROCESSO Nº09467339-0/2009 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Solicitação de pagamento do Curso "Contratos Administrativos"** em favor das colaboradoras Jarlene Fernandes Costa e Rachel Maia Rôla Timbó Silveira. JUSTIFICATIVA: Aperfeiçoamento profissional dos servidores da Secretaria das Cidades no tocante à abordagem de temas relacionados com o assunto "Contratos Administrativos", identificados pela importância e complexidade. VALOR: R\$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.128.777.10073.01.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o art.13, inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.,**

inscrita no CNPJ nº05.128.653/0001-74. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, a Coordenadoria Administrativo-Financeira vem mui respeitosamente perante V. Exa., com amparo no art.25, inciso II, combinado com o art.13, o inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitar aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NDJ Simpósios e Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº05.128.653/0001-74, com endereço na Rua Conselheiro Crispiniano, 344 – 6º andar – Centro – São Paulo/SP, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 28 de Setembro de 2009. Fábio Castelo Branco P. de Araújo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

George de Castro Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº004/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO JOÃO LOPES. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 10 de janeiro de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Setembro de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Nazareno Lopes Martins, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO JOÃO LOPES.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com validade de 10 (dez) anos, a partir de 29 de setembro de 2009, a **Renovação da Licença de Operação do Emissário de Recalque de Esgoto Pretratado da Usina Termelétrica – UTE Fortaleza**, situado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia no Estado do Ceará. Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2008 AVISO DE RESULTADO FINAL ORIGINÁRIA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº026/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada para execução de serviços de informática (Analistas de Sistemas I, II, III e IV, Programador Pleno, Técnico em Informática I e II), tendo como **vencedora** a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$5.103.498,72 (cinco milhões, cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Henrique Vieira Costa Lima
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EDITAL Nº021/2009 - FUNECE, de 27 de julho de 2009.

DISCIPLINA A 13ª SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE DA FUNECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização de 13ª Seleção Pública para Professor Visitante da FUNECE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 A Seleção Pública de que trata o presente Edital está fundamentada nos seguintes instrumentos legais:
- Emenda Constitucional nº42, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 02 de setembro de 1999;
 - Lei Complementar nº14, sancionada pelo Governador do Estado do Ceará em 15 de setembro de 1999;
 - Resolução nº218-CONSU/UECE, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Resolução Nº466 – CONSU/UECE, de 09 de março de 2004.

2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

- 2.1 A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada pela CEV/UECE a quem caberá a responsabilidade técnica e operacional de realização dos trabalhos.

3. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 3.1 A Seleção Pública de que trata este Edital se destina a selecionar Professor Visitante da FUNECE, para atender a excepcional necessidade de execução de programa especial de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades de magistério superior que beneficiem a produtividade e o desenvolvimento da Universidade Estadual do Ceará.
- 3.2 O vínculo do Professor Visitante obedecerá ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 3.3 O prazo de contratação de Professor Visitante será de 12 (doze) meses, prorrogável para até 24 (vinte e quatro) meses, que é a duração máxima do contrato.
- 3.4 O prazo de validade da Seleção Pública será de 12 (doze) meses, prorrogável, para apenas uma vez, por igual período.
- 3.5 O regime de trabalho do Professor Visitante será de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com remuneração mensal de R\$4.259,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
- 3.6 O Professor Visitante deverá ser de nacionalidade brasileira ou estrangeira, possuidor do diploma de Doutor ou do título de Livre Docente na área do Setor de Estudos ou em área a ele correlata.
- 3.7 A Seleção regulamentada por este Edital far-se-á mediante processo seletivo simplificado, o qual constará de Prova de Títulos.
- 3.8 Os Setores de Estudos constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses das Unidades de Ensino e as preocupações científico-culturais de seus professores.
- 3.9 As vagas oferecidas para contratação de Professor Visitante estão distribuídas por Unidade de Ensino/Setor de Estudos, conforme está indicado no Quadro seguinte:

COD	Unidade de Ensino	Setor de Estudos	Vagas
01	Centro de Humanidades – CH	Linguística Aplicada	01
02	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Métodos Espectrográficos e Cromatográficos	01
Total de Vagas			02

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições de todos os candidatos serão recebidas na sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, situada à Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, excetuando-se sábados, domingos e feriados.
- 4.2 A inscrição terá início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis;
- 4.3 Será permitida a inscrição por procuração mediante a entrega do respectivo mandado, do qual conste a Unidade de Ensino e o Setor de Estudos de opção do candidato, acompanhado dos documentos indicados no subitem 4.11 deste Edital e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
- 4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.
- 4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax), via Internet e/ou extemporânea ou ainda se o comprovante de pagamento da taxa de inscrição apresentado não puder ser confirmado pela CEV/UECE.
- 4.6 Após a entrega da documentação para inscrição ao pessoal indicado

pela CEV, por parte do candidato, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da respectiva taxa, nem será permitida alteração de quaisquer indicações contidas nos campos da Ficha de Inscrição.

- 4.7 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências do Edital.
- 4.8 A taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, deverá ser paga por meio de boleto bancário pré-impresso que estará disponível na sede da CEV/UECE no período de inscrição.
- 4.9 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção de:
- Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada em cartório, do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989;
 - Doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 4.10 Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer somente a uma das vagas oferecidas neste Edital.
- 4.11 A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela CEV/UECE, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.12 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- Ficha de requerimento preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos de sua opção;
 - Uma fotografia tamanho 3 x 4, recente e de frente;
 - Cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, passaporte com visto permanente deferido;
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou do documento de isenção;
 - Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação;
 - Cópia autenticada do Diploma, Certificado ou documento de conclusão do Curso de Doutorado ou do Título de Livre Docente;
 - Currículo Padronizado comprovado, em três vias, para efeito da Prova de Títulos, devendo a comprovação ser autenticada em, pelo menos, uma das vias;
- 4.13 Os requerimentos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida sem toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 4.14 A CEV divulgará no seu Quadro de Aviso ou no site da UECE (www.uece.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o término das inscrições, a relação dos requerimentos de inscrição deferidos e dos indeferidos.
- 4.15 No caso de indeferimento previsto no subitem 4.14, o candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da CEV/UECE, no dia útil subsequente à data de divulgação da decisão, no Quadro de Avisos da CEV/UECE ou no site www.uece.br, entregando a petição no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 4.16 Concluída a fase de análise dos requerimentos de inscrição, a CEV/UECE designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos, que será constituída de 3 (três) professores com titulação de Doutor ou Livre Docente, com graduação ou pós-graduação na área do Setor de Estudos ou em área a ele correlata, vinculado à FUNECE ou a outra Instituição de Ensino Superior, em efetiva atividade ou aposentado.
- 4.17 Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos, nenhum dos integrantes da Comissão Examinadora designada para este Setor de Estudos poderá:
- Ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
 - Estar tendo ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou de outros trabalhos de pesquisa;
 - Ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado:

avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 A Prova de Títulos tem caráter eliminatório e classificatório e seu valor máximo é de 100 (cem) pontos, respeitando-se o limite de pontuação máximo para cada aspecto, conforme as tabelas constantes do Anexo Único deste Edital, ficando eliminado da Seleção o candidato que obtiver, nesta prova, nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.2 A Prova de Títulos constará da atribuição de pontos à documentação apresentada pelo candidato, incluída e devidamente comprovada no Currículo Padronizado, cujo formulário será disponibilizado no site www.uece.br.
- 5.3 Será considerada, para a nota da Prova de Títulos, a pontuação correspondente a atividades desenvolvidas pelo candidato e comprovadas no Currículo Padronizado, referentes aos seguintes aspectos que constam no Artigo 2º da Resolução Nº466 – CONSU, de 09 de março de 2004:
- Formação Acadêmica, (máximo de 40 pontos), abrangendo Cursos regulares de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado e Título de Livre Docência;
 - Produção Científica, Técnica ou Cultural, (máximo 30 pontos), incluindo os trabalhos de natureza científica, de autoria ou co-autoria do candidato, publicados em periódicos idôneos que tenham Corpo Editorial ou apresentados em Congressos, simpósios e seminários, que constem dos respectivos anais; Dissertações ou teses aprovadas para obtenção do Grau de Mestre ou do Título de Doutor Livre Docente; Livros ou capítulos de livros de sua autoria ou editados em co-autoria e similares;
 - Eficiência Didática e Técnica Profissional, (máximo 30 pontos), incluindo as atividades exercidas com êxito em cargos ou função de administração e coordenação acadêmicas, a participação em Comissões Examinadoras, o Desempenho de cargos e funções públicas e consultorias bem como as realizações levada a bom termo dentro de sua especialidade e o registro de patentes e processos, dentre outros.
- 5.3.1. Com relação à formação acadêmica, somente serão considerados como títulos válidos para efeito da Prova de Títulos, aqueles apresentados e comprovados pelo candidato no Currículo Padronizado e desde que:
- Tenham sido obtidos em Cursos de Graduação nacionais reconhecidos, em Curso de Mestrado ou de Doutorado nacionais credenciados, em instituições de ensino superior estrangeiras e estejam devidamente revalidados por Universidade brasileira reconhecida e os títulos de Livre Docência outorgados por Universidade nacional reconhecida;
 - Sejam títulos, certificados acadêmicos ou declaração de estágio pós-doutoral estrangeiros, reconhecidos como válidos por Universidade Brasileira reconhecida, comprovado terem sido obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em Cursos de Pós-Graduação nacionais credenciados;
 - Tenham sido obtidos em Cursos de Especialização ministrados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação ou em programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 5.3.2. Com relação à produção científica, técnica ou cultural e à eficiência didática e técnica profissional, poderão ser considerados títulos ou atividades do candidato que não estejam incluídos nas Tabelas do Currículo Padronizado. Neste caso serão adotados os seguintes procedimentos:
- O candidato, em documento a ser anexado ao Currículo Padronizado,
 - relaciona os títulos ou atividades “extras” e justifica sua pertinência com alguma das tabelas do referido Currículo;
 - insere a descrição do título ou atividade no final da tabela na qual tem pertinência escrevendo a palavra “EXTRA” na primeira coluna da tabela no campo referente a subitem deixando em branco o campo referente à pontuação.

- b) Somente serão considerados os títulos ou atividades “extras” que forem aceitas por unanimidade pela Comissão Examinadora.
- c) As pontuações dos títulos ou atividades “extras” deverão ser atribuídas pela Comissão Examinadora com razoabilidade em relação as demais pontuações que constam da tabela na qual foram inseridos.
- d) O somatório da pontuação dos títulos ou atividades “extras”, por tabela, não poderão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor máximo da tabela no qual os títulos ou atividades foram inseridos.
- 5.4 Nas Tabelas do Currículo Padronizado estão estabelecidas as pontuações ou faixas de pontuação a serem consideradas para cada um dos títulos ou atividades relacionados aos aspectos de que trata o subitem 5.3 deste Edital.
- 5.5 Cada examinador avaliará os títulos e as atividades conforme a discriminação e a pontuação ou faixa de pontuação estabelecida no Edital da Seleção indicados nas Tabelas do Anexo Único deste Edital, relacionados e devidamente comprovados no Currículo Padronizado do candidato e validados pela Comissão Examinadora.
- 5.6 A pontuação do candidato na Prova de Títulos será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas, aos títulos e atividades, pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.
- 5.7 Somente será recebida a documentação referente à Prova de Título se forem atendidas, obrigatoriamente, as seguintes condições e/ou exigências:
- a) Os documentos referentes a título ou atividade deverão acompanhar o Currículo Padronizado que será disponibilizado no site www.uece.br, não sendo aceito outro tipo de Currículo que seja diferente do Currículo Padronizado;
- b) Os documentos do Currículo Padronizado deverão, obrigatoriamente, ser identificados pelos seus respectivos códigos que constam das Tabelas e organizados sequencialmente conforme disposições, instruções e procedimentos relativos à Prova de Títulos e que constarão do currículo padronizado.
6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 6.1 A classificação dos candidatos será feita por Setor de Estudos/Unidade de Ensino, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota obtida na Prova de Títulos.
- 6.2 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) O título de Pós-Doutoramento.
- b) A maior pontuação obtida no somatório dos títulos da Tabela I – Formação Acadêmica.
- c) A maior pontuação obtida no somatório dos títulos da Tabela II – Produção Científica, Técnica ou Cultural.
- d) A maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, sob pena de nulidade de contrato e apuração de responsabilidade administrativa da contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

- 7.2 A proibição citada no item anterior não se aplica àqueles casos em que o contratado ocupe cargo, emprego ou função de natureza técnica ou científica ou de professor e comprove a compatibilidade de horários com o cargo acumulável, excetuando-se os casos em que o contratado seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das instituições estaduais de ensino.
- 7.3 A UECE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos entregues pelo candidato até a homologação da Seleção Pública, providenciando a incineração da 2ª e 3ª vias dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após a data da homologação.
- 7.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não possa satisfazer as regras estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que o mesmo tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 7.5 O candidato convocado para contratação que não comparecer ou aquele que não aceitá-la ou tiver impedimento de ser contratado para o Setor de Estudos de sua opção, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos.
- 7.6 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado para a FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 7.7 Havendo candidato aprovado em Processo Seletivo anterior para Professor Visitante, dentro do prazo de validade, para um mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino constante deste Edital, este terá prioridade na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudo/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 7.8 O Edital em seu inteiro teor estará disponibilizado no site da UECE (www.uece.br) e a ficha de inscrição será entregue ao candidato, na sede da CEV, mediante a apresentação do comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção.
- 7.9 A publicação, no Diário Oficial do Estado, da Resolução do Conselho Diretor da FUNECE homologando o resultado final da Seleção Pública substitui declarações, certidões relativas à classificação, médias ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 7.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº021/2009 – FUNECE, DE 27 DE JULHO DE 2009

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE
TABELA I: FORMAÇÃO ACADÊMICA
(máximo: 40 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.1. Graduação (máximo 01 diploma)	4,00
1.2. Especialização (máximo 01 certificado)	5,00
1.3. Residência Médica (máximo 01 certificado)	6,00
1.4. Mestrado (máximo 01 diploma)	8,00
1.5. Doutorado (máximo 01 diploma)	12,00
1.6. Livre Docência (máximo 01 título)	12,00
1.7. Pós-Doutorado com duração mínima de 6 meses (máximo: 1 estágio)	12,00

TABELA II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA OU CULTURAL
(máximo: 30 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
2.1. Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial	1,00 por trabalho
2.2. Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial	1,50 por trabalho
2.3. Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial (máximo 2,00 pontos)	0,50 por trabalho

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
2.4. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho
2.5. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto)	0,25 por trabalho
2.6. Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto)	0,25 por artigo
2.7. Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,00 ponto)	0,10 por trabalho
2.8. Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,50 ponto)	0,15 por trabalho
2.9. Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho
2.10. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.11. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por conferência
2.12. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais (máximo 7,50 pontos)	0,75 por conferência
2.13. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas)	2,00 por trabalho
2.14. Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos)	0,50 por relatório
2.15. Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas (máximo 10 pontos)	2,00 por livro
2.16. Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas (máximo 15 pontos)	3,00 por livro
2.17. Capítulo de livros com ISBN publicados no país (máximo 10,00 pontos)	1,00 por capítulo
2.18. Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,00 pontos)	1,50 por capítulo
2.19. Tradução de livro (máximo 6,00 pontos)	1,50 por tradução
2.20. Manual didático, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos)	0,25 por manual
2.21. Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.22. Filmes de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por filme
2.23. Composição musical, artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho
2.24. Participação em exposição artística (máximo 3,00 pontos)	0,50 por participação
2.25. Apresentação em exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação
2.26. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,00 pontos)	0,50 por prêmio
2.27. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos)	1,00 por prêmio

TABELA III: EFICIÊNCIA DIDÁTICA E TÉCNICA PROFISSIONAL
(máximo: 30 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
3.1. Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal	
3.1.1. Mestrado	1,00 por dissertação
3.1.2. Doutorado	1,50 por tese
3.2. Monografias orientadas e aprovadas, como orientador principal	
3.2.1. Graduação	0,20 por monografia
3.2.2. Especialização	0,40 por monografia
3.3. Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamento - PET ou Monitoria, excluídos os voluntários	0,10 por bolsista
3.4. Participação em Banca Examinadora	
3.4.1. Teses de Doutorado (máximo 6,00 pontos)	0,50 por tese
3.4.2. Dissertações de Mestrado (máximo 4,00 pontos)	0,25 por dissertação
3.4.3. Monografias de Especialização ou Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,10 por monografia
3.4.4. Concurso Público (máximo 3,00 pontos)	0,50 por concurso
3.5. Aprovação em Concurso Público, Seleção Pública ou Residência Médica (máximo 3,00 pontos)	1,00 por concurso
3.6. Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	0,50 por ano
3.7. Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	0,50 por semestre
3.8. Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	5,00
3.9. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo: 5 anos)	0,50 por ano
3.10. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,25 por ano
3.11. Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionadas com a área de magistério (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 65/2009

PROCESSO Nº09233352-4 e 09232637-4/2009 FUNECE. OBJETO: **Pagamento de inscrições para as servidoras Marta Maria Pereira Lima, Lucia Maria de Souza e Herminia Maria Freire de Andrade, para participarem do Curso Prático sobre Convênios Públicos e o novo portal de convênios do Governo Federal, que será em Fortaleza – CE no período de 21 a 24 de setembro de 2009. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Pró-Reitor de administração da FUNECE, através do Of. Nº364/2009, fl. 02 e do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Of. Nº59/2009, fl. 38, do referido processo solicitando autorização para pagamento de inscrições para as servidoras Marta Maria Pereira Lima, Lucia Maria de Souza e Herminia Maria Freire de Andrade para participarem do Curso Prático sobre Convênios Públicos e o novo portal de convênios do Governo Federal, que será em Fortaleza – CE no período de 21 a 24 de setembro de 2009. Informamos que a participação das servidoras no supracitado curso será de grande importância para a FUNECE, uma vez que deverão alimentar o fluxo operacional do SICONV e operacionalizar as funcionalidades do sistema. VALOR: R\$4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.128.777.11957.22.33903900.70.0.00 PF 3117062008 e IG 306965000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.25 c/c o inciso VI do Art.13 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas**

posteriores alterações). CONTRATADA: **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições para as servidoras Marta Maria Pereira Lima, Lucia Maria de Souza e Herminia Maria Freire de Andrade, para participarem do Curso Prático sobre Convênios Públicos e o novo portal de convênios do Governo Federal, que será em Fortaleza – CE no período de 21 a 24 de setembro de 2009. Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE para pagamento de inscrições para as servidoras Marta Maria Pereira Lima, Lucia Maria de Souza e Herminia Maria Freire de Andrade, para participarem do Curso Prático sobre Convênios Públicos e o novo portal de convênios do Governo Federal, que será em Fortaleza – CE no período de 21 a 24 de setembro de 2009. com fundamento no Inciso II do Art.25 c/c o inciso VI do Art.13 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). René Teixeira Barreira - SECITECE.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 73/2009**

PROCESSO Nº09233314-1/2009 FUNECE. OBJETO: **Pagamento da anuidade/2009** à Associação Brasileira de Educação Superior - ABEAS. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Prof. Célio Pires Garcia, Diretor da Faculdade de Veterinária - FAVET/UECE, através do Of. Nº117/2009 - FAVET, fls. 02, solicita Pagamento da anuidade/2009 à Associação Brasileira de Educação Superior - ABEAS. Ressaltando que a inscrição da FAVET na referida entidade é de grande importância para o intercâmbio entre as demais IES no Brasil. A ABEAS é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Brasília - DF, com 46 anos de existência. Tem como finalidades principais atuar na promoção, coordenação e pesquisa de extensão no campo das ciências agrárias: subsidiar a formulação de políticas; estimular o desenvolvimento da educação agrícola superior; educação ambiental e apoiar ações voltadas para a produção do país dentro dos princípios de sustentabilidade. Seu objetivo é promover o desenvolvimento da educação agrícola superior no Brasil, e o ensino à distância tem sido um dos instrumentos mais utilizados para isso. Ainda no cumprimento de seus objetivos e em obediências ao seu Estatuto, a ABEAS presta assessoria e apoio às suas filiadas, por meio de representação junto às autoridades e órgãos governamentais; de pesquisas e estudos sobre temas específicos; da promoção de treinamento para professores e funcionários; e atividades técnicas (seminários e encontros). VALOR: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00, PF: 3118042008 IG: 322024000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ABEAS** - CNPJ: 37.114.485/0001-54 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para pagamento da anuidade/2009 à Associação Brasileira de Educação Superior - ABEAS. Francisco de Assis Moura Araripe, - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE para pagamento da anuidade/2009 à Associação Brasileira de Educação Superior - ABEAS. com fundamento no Caput do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). René Teixeira Barreira - SECITECE.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2009**

PROCESSO Nº09191062-5/. OBJETO: **Dispensa de Licitação Micros 60 (aquisição de equipamento para laboratório** destinados ao Projeto de Pesquisa Bioprospecção de Produtos Naturais FINEP/URCA). JUSTIFICATIVA: A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada, pelo fato de que, para o desenvolvimento da pesquisa, a aquisição do equipamento, é considerado fundamental como instrumento meio para plena execução do projeto. Com a aquisição serão atingidos os objetivos gerais e específicos do mencionado projeto. VALOR GLOBAL: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.195.11926.08.44905200.83.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art.24, inciso XXI, e o parágrafo único do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **DISTRILAB COMERCIAL LTDA**. DISPENSA: Plácido Cidade Nuvens-Reitor da URCA considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da URCA, relativo ao Processo nº09191062-5, fundamentado no art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, reconhece a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de equipamento para laboratório destinados ao projeto de pesquisa Bioprospecção de Produtos Naturais FINEP/URCA, cujo o valor global importa em R\$27.000,00 (vinte e sete mil), junto a empresa DISTRILAB Comercial Ltda. RATIFICAÇÃO: René Teixeira Barreira- secretário de Ciência e Tecnologia (SECITECE) ratifica a Dispensa de Licitação, objeto do processo nº09191062-5.

Maria Oderlândia Torquato Leite
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2009**

PROCESSO Nº091911063 3/ OBJETO: **Dispensa de Licitação nº004/2009- aquisição de cromatografia gasosa** (equipamento para laboratório destinados ao projeto de pesquisa Biosprossecção de produtos naturais FINEP/URCA). JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso XXI, da Lei nº8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela imprescindibilidade de tal aquisição, uma vez que, são essenciais às

atividades de pesquisas. VALOR GLOBAL: R\$116.784,12 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.195.11926.08.44905200.83.2.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art.24, inciso XXI, e o parágrafo único do Art.26 da Lei 8666/93 suas alterações posteriores. CONTRATADA: **SINC DO BRASIL INSTRUMENTAL CIENTÍFICA LTDA**. DISPENSA: Plácido Cidade Nuvens- Reitor da URCA considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da URCA, relativo ao Processo nº09191063-3, fundamentado no art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, reconhece a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de equipamento para laboratório destinados ao Projeto de pesquisa Bioprospecção de Produtos Naturais FINEP/URCA, cujo valor global importa em R\$116.784,12, junto a empresa Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda. RATIFICAÇÃO: René Teixeira Barreira- secretário de Ciência e Tecnologia (SECITECE) ratifica a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº09191063-3-URCA, nos termos do Art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maria Oderlândia Torquato Leite
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2009**

PROCESSO Nº09356693-0/FUNCEME ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. OBJETO: **Contratação de empresa para pagamento de taxa de inscrição** de servidor da FUNCEME, Luís César Pinho, Gerente do Departamento Administrativo Financeiro - DEPAF, com o objetivo de **participar do Curso - Penalidades Aplicáveis às Modalidades da Lei Federal Nº8.666/93 e Pregão na Administração Pública** a se realizar na cidade de Brasília/DF, durante o período de 14 a 16 de outubro de 2009, evento promovido pela empresa ONE Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. JUSTIFICATIVA: A Contratação dos serviços para pagamento da taxa de inscrição, do servidor da FUNCEME com o objetivo de participar do Curso Penalidades Aplicáveis às Modalidades da Lei Federal Nº8.666/93 e Pregão na Administração Pública, a se realizar na cidade de Brasília/DF, durante o período de 14 a 16 de outubro de 2009, poderá ser feita de forma direta, por enquadrar-se na situação de Inexigibilidade de Licitação, diante a inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa ONE Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., é detentora da exclusividade na realização do referido curso, conforme documentos apresentados no processo nº09356693-0, não havendo portanto viabilidade de competição para a escolha, configurando-se, no caso, típica hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme estatuído no Art.25, inciso II combinado com o inciso VI do Art.13, da Lei Federal Nº8.666/93. VALOR: R\$1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.122.400.20294.22.33903900.00.0.00 - PF3148042008 - Programa Coordenação e Manutenção Geral da FUNCEME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 inciso II, combinado com o inciso VI do Art.13 da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo acima referido. CONTRATADA: **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.012.731/0001-33, com endereço em Brasília/DF - ST SCS Quadra 02 - Bloco B - 20 - Sala 208 - ASA SUL. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada pelo Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins. RATIFICAÇÃO: Ratificada pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, René Teixeira Barreira.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL CINE MAIS CULTURA CEARÁ

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, no âmbito do Acordo de Cooperação para a Implementação descentralizada do Programa Mais Cultura, firmado com o Ministério da Cultura, para realização de ações do "PROGRAMA MAIS CULTURA", **torna público o convite** às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, que desenvolvam ou queiram desenvolver ações de exibição de obras audiovisuais e de formação de público, **a apresentarem propostas para a formalização de parcerias** por meio do

“PROGRAMA MAIS CULTURA”, aplicando-lhe no que couber as disposições da legislação vigente observadas as condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção e o apoio às atividades regulares de exibição audiovisual sem fins lucrativos bem como o incentivo ao surgimento e a consolidação de iniciativas de mesma natureza – legalmente constituídas e imbuídas do espírito dos Art.1º e 2º da Instrução Normativa Nº63, de 02 de Outubro de 2007, da ANCINE (<http://www.ancine.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=8397&sid=71>) – para fazerem parte da ação Cine Mais Cultura (www.cinemaiscultura.org.br).

1.2 Para o fortalecimento, estímulo e fomento destes protagonistas, a Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC formalizará parcerias para a constituição de Cines através da disponibilização de kits de equipamentos audiovisuais com tecnologia digital (ANEXO I), fornecimento de 104 programas da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br) e promoção de oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura.

1.3 Serão contemplados os concorrentes, prioritária, mas não exclusivamente, de municípios que estiverem de acordo com indicadores utilizados pelo “PROGRAMA MAIS CULTURA” (ANEXO II), bem como de periferias de grandes centros urbanos (baixos indicadores sociais) que garantam:

- a) a democratização do acesso a obras audiovisuais;
- b) o envolvimento e participação da comunidade na gestão da iniciativa segundo suas próprias necessidades de informação e fruição;
- c) o estímulo à formação de redes sociais e culturais;
- d) promover a formação de plateia crítica e conhecedora de culturas diversificadas, com ênfase na cultura nacional;
- e) o fomento à exibição, ao intercâmbio e à divulgação de informações;
- f) o apoio à difusão da produção audiovisual brasileira através da exibição não comercial de obras audiovisuais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever na ação Cine Mais Cultura pessoas jurídicas nacionais privadas, sem fins lucrativos, voltadas para os objetivos do “PROGRAMA MAIS CULTURA” (<http://mais.cultura.gov.br>) e conforme dispostos neste regulamento.

2.2 É vedada a participação neste edital de órgãos de poder público e as estruturas a eles vinculadas ou mantidas na condição de proponentes dos projetos.

2.3 Os órgãos de poder público e as estruturas a eles vinculadas ou mantidas poderão participar deste edital apenas na condição de parceiros dos concorrentes, através de quaisquer ações que favoreçam a regularidade das atividades dos Cine Mais Cultura, tais como: disponibilização de espaço para as sessões, guarda do kit de equipamentos e do acervo, manutenção do equipamento, divulgação das atividades, promoção de debates, e demais formas de colaborações e custeios para o cumprimento do disposto neste certame.

2.4 É vedada a participação neste edital dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento bem como das pessoas jurídicas das quais façam parte, dos servidores do Ministério da Cultura, do Governo do Estado do Ceará e de suas entidades vinculadas.

2.5 A inscrição da iniciativa proponente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A inscrição é gratuita.

2.7 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no período compreendido entre os dias 07/10/2009 e 20/11/2009.

2.8 Deverão ser enviados:

- (1) o Requerimento de Inscrição (ANEXO III);
- (2) o Projeto Técnico (ANEXO IV); e
- (3) os Documentos descritos no subitem 2.12 deste edital, devem ser entregues no protocolo geral da sede da SECULT – andar térreo, ou por meio dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX ou carta registrada, postados até o último dia de inscrição, EM UM ÚNICO ENVELOPE, conforme endereço e identificação abaixo:

Referência

“EDITAL CINE MAIS CULTURA 2009 – CEARÁ”

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa –

CEP: 60830-120 - Fortaleza - Ceará

2.9 Cada proponente poderá inscrever somente uma única proposta.

2.10 Os anexos I, II, III e IV estarão disponíveis nos sítios do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), da ação Cine Mais Cultura (www.cinemaiscultura.org.br), da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br) e SECULT

(www.secult.ce.gov.br) no período referido no subitem 2.7 deste edital, podendo estar disponíveis nos órgãos de cultura dos municípios.

2.11 O Requerimento de Inscrição (ANEXO III) deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado pelo dirigente em exercício ou representante legal;

2.12 Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente os seguintes Documentos (todos eles sem necessidade de autenticação):

I - Do proponente:

- a) cópia simples da última versão do Estatuto da instituição;
- b) cópia simples da Ata da assembleia que deu poderes ao dirigente em exercício ou representante legal;
- c) cópia do CNPJ – pode ser obtido no sítio da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- d) cópia simples da carteira de identidade do dirigente em exercício ou representante legal;
- e) cópia simples do CPF do dirigente em exercício ou representante legal.

II - Do espaço a ser utilizado para as exposições, caso não esteja sob a administração do proponente:

- a) carta de anuência assinada pelo dirigente em exercício ou representante legal (ANEXO V)

2.13 Caso o proponente utilize espaço de administração própria para o desenvolvimento das exposições do Cine, este deverá apresentar declaração ratificando o vínculo (ANEXO VI).

2.14 A qualquer momento, após o início das atividades, o selecionado poderá solicitar a substituição do espaço utilizado para as exposições do Cine desde que este se localize no mesmo município e mediante apresentação de documentação conforme o tópico II do item 2.12, bem como do 7.3 para avaliação da coordenadoria da ação Cine Mais Cultura.

2.15 Apenas o Projeto Técnico (ANEXO IV) deverá ser enviado em 07 vias, sendo cada via separada de qualquer outro documento, não devendo ser encadernadas.

2.16 A apresentação do Projeto Técnico deverá ainda, obrigatoriamente, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Indicação, através planta baixa simples com indicação de medidas, inclusive altura, de espaço adequado para instalação/ funcionamento e guarda dos equipamentos, com ênfase na adequação do espaço para realização das exposições e palestras/ debates apontadas no plano de ação. É facultativo o envio de croquis e/ou fotos;
- b) Declaração de responsabilidade do proponente ou instituição parceira sobre os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Cine, conforme o plano de ação proposto através do Projeto Técnico (ANEXO VI), além do compromisso de garantir a boa utilização, conservação, manutenção, guarda e proteção dos equipamentos e o custeio da atividade exibidora não-comercial (ANEXO VII);
- c) Carta de anuência da equipe da iniciativa proponente, a ser composta por, no mínimo, 2 (duas) pessoas – as mesmas que frequentarão as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura (ANEXO VIII);

2.17 O material apresentado, em nenhuma hipótese, será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da difusão cultural com vistas à identificação de ações de promoção, acesso e estímulo à exibição, além da possibilidade de, a qualquer tempo, haver publicação virtual ou impressa dessas informações.

2.18 O Ministério da Cultura, por meio da SAC – Sociedade Amigos da Cinemateca fará publicar no Diário Oficial da União (D.O.U.), bem como no sítio <http://mais.cultura.gov.br> e a SECULT fará publicar no Diário Oficial do Estado de Ceará e no endereço eletrônico www.secult.ce.gov.br o resultado da pré-análise dos projetos inscritos através de listas contendo os projetos classificados e os projetos indeferidos. No caso dos projetos indeferidos, os proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da pré-análise, para procurar a SECULT e proceder a correção indicada.

2.19 Serão desclassificados os projetos indeferidos cujos proponentes não procedam a correção indicada pela SECULT, no prazo estipulado no item anterior.

2.21 Serão encaminhadas para a análise da Comissão de Avaliação e Julgamento exclusivamente as propostas habilitadas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 Serão selecionadas até 45 (quarenta e cinco) iniciativas culturais propostas.

3.2 A seleção será realizada por Comissão de Avaliação e Julgamento composta por 7 (sete) membros, dentre eles Técnicos e Dirigentes do Ministério da Cultura e SECULT, indicação de parceiros do “PROGRAMA MAIS CULTURA”, representantes de entidades do setor audiovisual e representantes da sociedade civil organizada de interesse do Concurso designados pela Coordenação da ação Cine Mais Cultura e da SECULT.

3.3 Cada iniciativa selecionada será contemplada com 1 (um) kit de equipamento audiovisual, conforme ANEXO I.

3.4 Cada iniciativa selecionada será contemplada com 104 programas da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br), a ser fornecido em parcelas trimestrais, conforme a escolha de cada uma delas, condicionado à apresentação de relatórios e pesquisas à Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura em modelo a ser definido.

3.5 Para o recebimento dos kits de equipamentos e dos programas de filmes, fica condicionado aos selecionados destacar 2 (duas) pessoas para cursar, em tempo integral, as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura, em modelo a ser definido. Os custos decorrentes da participação da oficina (traslado, transporte, alimentação e hospedagem) ficarão a cargo da ação Cine Mais Cultura.

3.6 As 2 (duas) pessoas destacadas para as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura deverão, necessariamente, estar indicadas pelo proponente no Requerimento de Inscrição (ANEXO II).

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS:

4.1 Constitui obrigação dos contemplados celebrar instrumento específico de formalização de parceria o qual refletirá todas as condições do presente edital e poderá dispor sobre outros ajustes e questões relacionadas (ANEXO IX).

4.2 Não é necessário o envio do ANEXO IX preenchido na fase de inscrição dos projetos.

4.3 Constitui obrigação dos contemplados a efetiva realização de, no mínimo, 1 (uma) sessão semanal fixa (sempre mesmo local, dia da semana e horário).

4.4 É obrigatória a exibição de produção audiovisual, sendo a brasileira em percentual não inferior a 60% (sessenta por cento) de todo o acervo anual apresentado no Cine.

4.5 Os contemplados estão obrigados a apresentar à Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura relatórios de atividades e pesquisas nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de forma continuada, em modelo on line (www.cinemaiscultura.org.br/circuitobrasil) a ser definido.

4.6 Os contemplados deverão disponibilizar espaço de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) lugares, adequado para instalação dos equipamentos e atendimento da população.

4.7 Os contemplados deverão se responsabilizar pelo custeio de todas as despesas referentes à manutenção do espaço, dos equipamentos e equipe técnica mínima de 2 (duas) pessoas necessária à operação/funcionamento do Cine, além da elaboração e realização de ações de comunicação com a comunidade local.

4.8 A utilização dos kits de equipamentos e dos filmes fornecidos se fará exclusivamente no fortalecimento ou na ampliação da iniciativa beneficiada sob pena de o proponente se tornar inabilitado perante o Ministério da Cultura, e SECULT e suas Entidades Vinculadas.

4.9 A utilização dos programas da Programadora Brasil se fará, obrigatoriamente, de acordo com o Termo de Uso da mesma, disponível no sítio www.programadorabrasil.org.br.

4.10 O não cumprimento das obrigações previstas neste regulamento e no instrumento específico de formalização de parceria ensejará a rescisão unilateral da parceria.

4.11 É facultado ao Cine selecionado arrecadar do público espectador valor relativo a manutenção e a viabilização de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer ação promocional relacionada aos objetivos do Cine Mais Cultura terá obrigatória e exclusivamente finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa e terá que referir explicitamente o Programa Mais Cultura.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento terá como critérios de seleção, na seguinte ordem de relevância:

- a) a qualidade dos planos de ação e de comunicação, com foco na sua inserção na sociedade local e regional - até 2.5 (dois e meio) pontos;
- b) o modelo de gestão do Cine, aí entendido o quantitativo de entidades representativas de setores/segmentos da sociedade civil organizada participantes, bem como seus respectivos graus de comprometimento e poder deliberatório na gestão do Cine - 2.5 (dois e meio) pontos;
- c) a qualidade técnica da proposta, aí entendido a estrutura física e os recursos humanos, bem como sua clareza, coerência e criatividade - até 2 (dois) pontos;

d) o grau de carência local/regional, de acordo com os indicadores utilizados pelo “PROGRAMA MAIS CULTURA” (www.cultura.gov.br) – até 2.5 (dois e meio) pontos;

PARÁGRAFO ÚNICO: As propostas selecionadas serão distribuídas igualmente pelos 14 (catorze) Fóruns Regionais de Cultura e Turismo do Ceará (anexo X), priorizando os indicadores do Programa Mais Cultura.

5.2 Na seleção das iniciativas inscritas, a Comissão de Avaliação e Julgamento, havendo necessidade, considerará o conjunto dos critérios de desempate abaixo:

- a) Ações que dialoguem com outras expressões culturais – de 1 a 3 pontos;
- b) Ações que articulem o audiovisual com conhecimentos e práticas do local – de 1 a 3 pontos;
- c) Ações que revitalizem e fortaleçam expressões culturais que estejam em processo de esquecimento por parte de suas comunidades – de 1 a 3 pontos;
- d) Ações que mobilizem e beneficiem o maior número de integrantes da comunidade, proporcionalmente à sua população – de 1 a 3 pontos.

5.3 Ao final do cômputo das notas de cada proposta, em havendo situação de empate em número de pontos para definição da última proposta a ser selecionada, será contemplado aquela que obtiver a maior pontuação nos critérios “a” e “b”, respectivamente, do item 5.1.

5.4 Esgotados os critérios de desempate, este será decidida pela Comissão de Avaliação e Julgamento, por maioria absoluta.

5.5 A Sociedade de Amigos da Cinemateca – SAC, a Coordenação Executiva do Cine Mais Cultura, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a SECULT poderão promover consulta prévia às entidades representativas do audiovisual, parceiros do “PROGRAMA MAIS CULTURA” e representantes da sociedade civil organizada de interesse do edital, para indicação dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento e respectivos suplentes.

5.6 É vedada a participação na Comissão de Avaliação e Julgamento de membros e/ou suplentes que tenham interesse direto ou indireto nas iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção.

5.7 Os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento firmarão documento antes do início dos trabalhos, em que declararão plena observância do disposto no subitem anterior.

5.8 Os nomes dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento e os respectivos suplentes serão divulgados no Diário Oficial da União.

5.9 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Julgamento em conjunto.

5.10 Na avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Julgamento levará em conta somente aquelas que tenham apresentado toda a documentação exigida neste certame.

5.11 Caso o endereço onde se realizará a atividade proposta coincida com outras iniciativas concorrentes, todas elas serão inabilitadas.

5.12 Só serão contempladas entidades que tenham sede no mesmo município que o estabelecimento onde as sessões serão realizadas.

5.13 Os proponentes já contempladas pela ação Cine Mais Cultura, seja por edital ou celebração de parceria, terão suas propostas inabilitadas.

5.14 É vedada a participação como proponente das instituições que sejam parceiras de Cines já constituídos na forma de local de realização das exposições.

5.15 As propostas aprovadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação.

5.16 A Comissão de Avaliação e Julgamento poderá elaborar lista de reserva de iniciativas apresentadas que entrarão em um cadastro de reserva pelo período de 1 (um) ano após a publicação de seu resultado no Diário Oficial da União.

5.17 Serão consideradas reprovadas as iniciativas que não tenham obtido, no mínimo, 1 (um) ponto em cada um dos critérios previstos no item 5.1 deste edital.

5.18 A decisão final da Comissão de Avaliação e Julgamento é soberana e irrecorrível.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Ministério da Cultura, por meio da SAC – Sociedade Amigos da Cinemateca no Diário Oficial da União e pela SECULT no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no sítio do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), da ação Cine Mais Cultura (www.cinemaiscultura.org.br), da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br) obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Nas publicações no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Governo do Estado do Ceará constará a listagem dos 45 (quarenta e cinco) selecionados e dos demais proponentes em lista de suplentes.

6.3 Nas publicações no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do

Governo do Estado do Ceará constará o nome da entidade selecionada, com respectivo número de CNPJ, da cidade e unidade federada, e da respectiva proposta, em ordem decrescente de classificação e obedecendo à pontuação aferida.

6.4 Constatada a desistência ou falta de interesse do candidato, a desatualização cadastral que inviabilize o recebimento dos kits de equipamentos e conteúdo, ou ainda a tentativa de entrega frustrada destes mesmos kits por quaisquer motivos, ocorrerá a convocação da iniciativa classificada em posição imediatamente seguinte pela Comissão Julgadora, ficando o candidato automaticamente excluído da lista de classificação, não cabendo, nessa hipótese, recurso ou retratação.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

7.1 A entrega dos kits de equipamentos e conteúdo ao proponente que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público será suspensa até sua efetiva regularização.

7.2 O proponente que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público terá 10 (dez) dias úteis para regularizar sua situação, contados a partir da data de homologação do resultado final do edital, sob pena de ver sua iniciativa desclassificada, sendo então convocada a iniciativa com maior pontuação subsequente.

7.3 Para homologação da parceria, deverá ser enviada em até 10 (dez) dias úteis a documentação referente ao espaço a ser utilizado para as exposições, caso este não esteja sob a administração do proponente, por meio dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX ou carta registrada, postados até o último dia de inscrição, EM UM ÚNICO ENVELOPE.

I – Os documentos obrigatórios do espaço a ser utilizado para as exposições são:

- cópia do CNPJ – pode ser obtido no sítio da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- cópia simples da carteira de identidade do dirigente em exercício ou representante legal;
- cópia simples do CPF do dirigente em exercício ou representante legal.

II – Os documentos deverão ser enviados para:

Referência

“EDITAL CINE MAIS CULTURA 2009 – CEARÁ”
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa –
CEP: 60830-120 - Fortaleza - Ceará

8. DO ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS SELECIONADAS:

8.1 Os responsáveis pelas iniciativas selecionadas se comprometem a utilizar o kit de equipamentos, o conteúdo e a formação recebida no fortalecimento da iniciativa ou em sua ampliação.

8.2 Os selecionados se comprometem a prestar informações, receber visitas técnicas, participar de reuniões de avaliação e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implementação da ação Cine Mais Cultura.

8.3 Os responsáveis pelas iniciativas selecionadas deverão encaminhar os relatórios e pesquisas obrigatórios anteriormente referidos, e, a qualquer tempo, podem enviar informações referentes aos desdobramentos do edital e continuidade das ações, em modelo a ser definido.

8.4 Caso a iniciativa resulte em algum produto material, deverá ser remetido, no mínimo 1 (um) exemplar do mesmo ao Ministério da Cultura.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição da instituição no presente edital implica na prévia anuência às disposições do mesmo e na autorização à Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e à SECULT para publicar e divulgar, no Brasil e no exterior, sem finalidades lucrativas, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas.

9.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final do edital, implicarão na desclassificação do respectivo candidato, e, conseqüentemente, na convocação da iniciativa com maior pontuação subsequente.

9.3 A Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, em qualquer tempo, adotará as providências cabíveis em caso de eventuais irregularidades constatadas relativamente ao objeto do edital, conforme as disposições deste regulamento e o contrato (ANEXO IX), sujeitando-se o(s) responsável(is) às sanções legais.

9.4 A instituição selecionada obriga-se a divulgar o nome da ação Cine Mais Cultura, do Ministério da Cultura e da SECULT em todas as peças promocionais relativas à ação, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br e da SECULT.

9.5 O Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros será a entidade parceira do Ministério da Cultura e da Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC responsável pelas oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura, bem como pela assessoria, o acompanhamento e a observação da

regularidade das atividades dos Cines.

9.6 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos da legislação federal em vigor.

9.7 O participante deverá manter atualizado o seu endereço, bem como os demais dados cadastrais junto a SECULT, por meio da Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura.

9.8 Caso a entidade selecionada seja extinta ou opte por não mais realizar a atividade de exposições objeto deste edital, o kit de equipamentos e os programas da Programadora Brasil deverão ser revertidos a outras iniciativas que se disponibilizem a concorrer a todas as exigências deste edital e a avaliação da Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, da Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura, SECULT e da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.

9.9 Os casos omissos, relativos a este edital, serão dirimidos pela Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, pela Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura, SECULT e pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.

9.10 Dúvidas e informações referentes a este Concurso deverão ser esclarecidas e/ou obtidas apenas e tão somente através do endereço eletrônico edital@cinemaiscultura.org.br.

9.11 Este Concurso entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO I EQUIPAMENTOS DO KIT AUDIOVISUAL COM TECNOLOGIA DIGITAL

Relação dos equipamentos que compõem cada 1 (um) dos kits audiovisual com tecnologia digital.

I - Relação dos equipamentos de projeção

- 01 Tela para projeção
210” – 4m X 3m
Fundo preto/frente branco
Pedestal dobrável para até 3m
- 01 Projetor de vídeo
Luminância: 2.200 ANSI Lumens
Resolução: SVGA (800 x 600)
Contraste: 2500:1
Lâmpada: 185W, 3000/4000 hs (Normal/Eco)
Foco de lente: F= 2.6 f=22mm
Dimensões: 10 x 3.5 x 8.4 inches (255 x 90 x 214 mm)
Peso: 2,2Kg
- 01 Aparelho leitor de DVD
Sistema de cor: NTSC
Resolução máxima: 500 linhas
Função câmera lenta
Congelamento de cenas
Slide show
Proteção de tela
Rotação de imagem
Mídias reproduzidas: CD; CD-R; CD-RW; DVD; DVD+R;
DVD+RW; DVD-R; DVD-RW
Formatos reproduzidos: JPEG; MP3; SVCD; VCD; WAV (CD)
Conexões Saída: Vídeo: componente; composto; Áudio: digital coaxial;

analógica

II - Relação dos equipamentos de sonorização

- 1 Mesa de som 4 canais
Alto ganho com baixíssimo ruído
2 canais balanceados Mic/Line com 3 bandas de EQ
2 inputs STEREO com 3-band EQ
1 stereo aux return
Post-fader EFX send em todas as entradas
Global +48V phantom power
Indicador de peak em todos os canais mono
Canal de endereçável para gravação e monitoração
- 4 Caixas não amplificadas
Potência de 250 watts
Alto-falantes 15” com 80
Drive com corneta
Divisor de frequência
Confec. Em chapa de compensado
Dimensões 70x48x48
Peso 16 Kg
- 01 Amplificador de Potência
Potência: 1200Wrms

III – Relação de cabos e acessórios

- 01 Kit de Cabos para sinal de áudio e vídeo, fito de linha para A/C e adaptadores

- 6 Cabos- P10- P10 (caixa/mesa de som) – 15 metros de comprimento
 3 Cabos estéreo- RCA – P10 (dvd/mesa de som) – 5 metros de comprimento
 2 Cabos – 2 saídas RCA – 1 entrada P2 (projektor/aparelho DVD) – 5 metros de comprimento
 1 Adaptador P2 para P10/P10 para P2
 1 Adaptador P2 para RCA/RCA para P2
 1 Adaptador P10 para RCA/RCA para P10
- 2 Microfones sem fio
 Alcance de 150 metros
 VHF Banda alta
 Frequência livre em 174 a 216 Mhz

ANEXO II
 MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO EDITAL

Abaiara, Acarapé, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Alcântaras, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Antonina do Norte, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixo, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririáçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catarina, Catunda, Caucaia, Cedro, Chaval, Choro, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Crato, Croata, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Ererê, Eusébio, Farias Brito, Forquilha, Fortaleza, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granja, Granjeiro, Groaíras, Guaiúba, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Hidrolândia, Horizonte, Ibareta, Ibiapina, Ibicuitinga, Icapuí, Iço, Iguatu, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itaiciaba, Itaitinga, Itapagé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Maracanaú, Maranguape, Marco, Martinópolis, Massapé, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milha, Mirafima, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moratújo, Morrinhos, Mucambo, Mulungu, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Paracuru, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Pires Ferreira, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, São Luís do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópolis, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuocua, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Umirim, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.

ANEXO III
 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Proponente abaixo identificada requer a inscrição na Seleção Pública de Propostas de Parcerias no âmbito do "PROGRAMA MAIS CULTURA" na ação CINE MAIS CULTURA.

1. Dados Sobre a Proponente			
Razão Social*:			
Número do CNPJ*:			
Objetivo Social da Entidade*:			
Endereço*:		nº*:	
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	
CEP*:			
Telefone(s)*: ()		Fax: ()	
E-mail*:		Site:	
Nome do Dirigente ou Representante Legal*:			
Cargo*:			
CPF*:		RG*:	
Orgão Emissor*:			
Endereço*:		nº*:	
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	
CEP*:			
Telefone(s)*: ()		Celular: ()	
E-mail*:			

2. Dados Sobre o Local Onde as Exibições Serão Realizadas			
Razão Social*:			
Número do CNPJ*:			
Objetivo Social da Entidade*:			
Endereço*:		nº*:	
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	
CEP*:			
Telefone(s)*: ()		Fax: ()	
E-mail*:		Site:	
Capacidade da sala*:			
Nome do Dirigente ou Representante Legal*:			
Cargo*:			
CPF*:		RG*:	
Orgão Emissor*:			
Endereço*:		nº*:	
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	
CEP*:			
Telefone(s)*: ()		Celular: ()	
E-mail*:			

3. Dados dos Participantes das Oficinas de Capacitação Cineclubista	
Participante 1*:	
Cargo*:	

CPF*:	RG*:	Orgão Emissor*:
Endereço*:		nº*:
Complemento*:		Bairro*:
Cidade*:		UF*:
CEP*:		
Telefone(s)*: ()		Celular: ()
E-mail*:		Data de Nascimento*:
Participante 2*:		
Cargo*:		
CPF*:		RG*:
Orgão Emissor*:		
Endereço*:		nº*:
Complemento*:		Bairro*:
Cidade*:		UF*:
CEP*:		
Telefone(s)*: ()		Celular: ()
E-mail*:		Data de Nascimento*:

DECLARAÇÃO

Caso a iniciativa aqui apresentada venha a ser selecionada, comprometo-me a utilizar o prêmio no em seu fortalecimento ou ampliação.

Declaro ter disponibilidade de espaço físico para a realização de, ao menos, 1 (uma) sessão semanal fixa (sempre os mesmos dia da semana e horário) em suas dependências.

Na qualidade de dirigente/representante legal da iniciativa proponente, sou conhecedor do inteiro teor do Regulamento em questão, seus ANEXOS, bem como da legislação aplicável.

Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como dos DOCUMENTOS e PROJETO TÉCNICO apresentados, conforme solicitados pelo Edital CINE MAIS CULTURA. Estes são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que qualquer inexistência implicará no indeferimento da inscrição ou mesmo o cancelamento da seleção, estando sujeito às penalidades previstas no Código Penal, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Local, de de 2009

Nome e assinatura do responsável pela inscrição
 (caso seja Dirigente ou Representante Legal de Pessoa Jurídica)

* Campos de preenchimento obrigatório.

ANEXO IV
 PROJETO TÉCNICO

I. Identificação da Iniciativa

1. Nome da Proponente:

2. Esta ação é inscrita por: [Indique somente 1 (uma) alternativa]

- Organização da Sociedade Civil Associação ou federação comunitária
 Ponto de cultura Sindicato
 Biblioteca comunitária Outra. Especifique:

3. Caso a Proponente já seja atuante, informe as áreas que costuma trabalhar:

[Descreva em até 10 linhas as áreas em que a proponente costuma atuar (audiovisual ou não), explicando, por exemplo, os objetivos gerais, as atividades realizadas, o público atendido, o contexto e a importância da atuação para a comunidade].

Em anexo é facultativo o envio de materiais que comprovem sua existência, tais como: fitas VHS; DVD; fitas cassete; CDs; fotografias; folhetos das iniciativas; matérias de jornal abordando a iniciativa; cartas de apresentação; cartas de apoio; cartazes; desenhos e todos os outros meios de comprovação em direito admissíveis, inclusive depoimentos pessoais.

Resposta:

4. Caso a Proponente já seja atuante, assinala as áreas culturais que ela está em diálogo: [Indique quantas alternativas forem necessárias]

Artes

- Artes cênicas [teatro, dança, circo, mímica, ópera]
 Audiovisual [cinema, vídeo, CD-ROM, TV, multimídia, internet e demais meios, quando usados como suporte para a criação artística]
 Artes visuais [artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite]
 Artes musicais [música erudita ou popular]
 Artes da palavra [literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias]
 Patrimônio cultural [manifestações tradicionais como jongo, reisado, maracatu, rituais etc.; saberes como modos de construção, de preparo de alimentos, brincadeiras, jogos e brinquedos; artesanato; figuras populares; histórias e causos; histórias de vida de pessoas da comunidade; cantos e danças; palavras e expressões, além do patrimônio oficial, edificado ou não]

Comunicação cultural [jornal, revista, rádio, TV, Internet, vídeo, CD-ROM, multimídia e demais meios utilizados para a transmissão de informação]

II. Detalhamento das Atividades

[Responda somente caso já realize exposições]

1. Mês e ano de início das exposições

2. Periodicidade das exposições

- 1 (uma) vez por dia 1 (uma) vez por mês
 1 (uma) vez por semana Outro modo. Qual? _____
 1 (uma) vez a cada duas semanas

3.1 Local das exposições

- As exposições são sempre realizadas em um único e mesmo local As exposições são realizadas em um local fixo e em outros locais variáveis
 As exposições são realizadas em dois locais diferentes, mas sempre os mesmos As exposições não são realizadas em locais fixos para realização
 As exposições são realizadas em três ou mais locais diferentes, mas sempre os mesmos Outro modo. Qual? _____
 As exposições são realizadas em um local fixo e em mais um local variável

3.2 Local das exposições

- Próprio Cedido
 Alugado Outro. Qual? _____

3.3 Local das exposições

- Sede de Organização da Sociedade Civil Clube
 Sede de Associação ou federação comunitária Sindicato
 Galpão Estabelecimento comercial. Qual?
 Praça Estabelecimento de ensino. Qual?
 Ponto de cultura Ligado ao poder público. Qual?
 Biblioteca comunitária Outro local. Qual? _____

3.4 Dados Sobre o Local Onde as Exposições São Realizadas [Caso realize sessões em mais de 1 (um) lugar fixo, forneça os dados do local mais recorrente. Caso as exposições não possuam ao menos 1 (um) lugar fixo de realização, favor deixar em branco]

Razão Social*:
 Número do CNPJ*:
 Objetivo Social da Entidade*:
 Endereço*: _____ nº*:
 Complemento*:
 Bairro*:
 Cidade*:
 UF*:
 CEP*:
 Telefone(s)*: () _____ Fax: () _____

E-mail*: _____ Site: _____

Capacidade da sala*:
 Nome do Dirigente ou Representante Legal*:
 Cargo*:
 CPF*:
 RG*:
 Órgão Emissor*:
 Endereço*:
 Complemento*:
 Bairro*:
 Cidade*:
 UF*:
 CEP*:
 Telefone(s)*: () _____ Celular: () _____

E-mail*: _____

4. Quantas pessoas integram a equipe responsável pelas exposições? [Produção, programação, divulgação, etc.]

5. Qual o perfil dessa equipe? [até 10 pessoas]

Nome	Função na iniciativa	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	Condição de trabalho na iniciativa

6. Formato de exposição [Indique quantas alternativas forem necessárias]

- 35mm DVD
 16mm VHS
 8mm Outro. Qual? _____

7. Equipamentos para exposição [Indique quantas alternativas forem necessárias]

- Próprios Empréstados
 Alugados Outro. Qual? _____

8. Público médio por sessão:

9. Há alguma forma de arrecadação do público espectador de valor relativo a manutenção e a viabilização das atividades de exposição?

- Sim. Quanto? _____ Não

10. A iniciativa possui quadro de associados?
 Sim. Quantos? _____ Não

11. Promove debate após as exposições?
 Sempre Raramente
 Muitas vezes Nunca

12. Além das exposições, a iniciativa já realizou cursos, oficinas, seminários, conferências?
 Sim. Qual(is)? [até 5 linhas] _____ Não
 Resposta: _____

13. São distribuídos textos críticos ou sinopses dos filmes exibidos ao público?
 Sim Não

14. Possui biblioteca ou acervo de material bibliográfico sobre cinema?
 Sim. Quantos títulos? _____ Não

15. Possui acervo próprio de filmes?
 Sim. Quantos títulos? _____ Não

16. Realiza algum trabalho voltado à produção cinematográfica?
 Sim Não

17. São realizadas outras atividades culturais pela entidade?
 Sim. Qual(is)? [até 5 linhas] _____ Não
 Resposta: _____

18. Quais os meios utilizados para divulgação das exposições?
 Rádios Revistas
 Jornais Cartazes
 Folhetos Outro. Qual? _____

19. É filiado à Associação/Federação de Cineclubes do seu estado (se houver)?
 Sim Não

20. É filiado ao CNC (Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros)?
 Sim Não

21. Explique a linha de atuação e de programação da sua iniciativa de exposição: [Descreva em até 10 linhas como os filmes são escolhidos; quais os fatores são levados em consideração; como são as exposições, o espaço onde elas acontecem, a resposta de público tanto quantitativa quanto qualitativamente]

Resposta: _____

22. A iniciativa já recebeu algum tipo de premiação, menção honrosa ou venceu algum concurso?
 Sim. Qual(is)? [até 5 linhas] _____ Não
 Resposta: _____

23.1 A iniciativa movimentou recursos financeiros em 2008? Em caso afirmativo qual o orçamento da iniciativa em 2008?
 Sim R\$ _____ Não

23.2 A iniciativa conta com a ajuda de organizações, da comunidade em geral ou de indivíduos?
 [Por exemplo, com trabalho voluntário, divulgação, serviços, materiais, patrocínio - apoio em dinheiro etc.]

Sim. Detalhe a forma de apoio. [até 3 linhas] _____ Não
 Resposta: _____

24. Como se dá a participação da comunidade na iniciativa? [Indique quantas alternativas forem necessárias]

- Nas atividades oferecidas Na avaliação das atividades
 Na concepção das atividades A comunidade não participa da iniciativa
 No planejamento das atividades Outra(s) forma(s). Descreva:
 Na execução das atividades

25. A iniciativa desenvolve atividades conjuntas ou em parceria com: [Indique quantas alternativas forem necessárias]

- Gestores públicos da região Instituições culturais/Museus/Bibliotecas
 Lideranças da comunidade ONGs
 Associações comunitárias / Associações de bairro Universidades
 Escola(s) pública(s) da região Artistas, artesãos, talentos locais
 Escola(s) particular(es) da região Não desenvolve atividades conjuntas
 Órgãos públicos Outra(s) instituição(ões). Descreva:

III. Projeto Técnico do Cine Mais Cultura

1. Resumo da ação:

[Descreva em até 20 linhas, em termos gerais, o que é a iniciativa proposta, explicando, por exemplo, seu contexto e objetivos; o público-alvo; as atividades específicas que a compõem; as parcerias a serem desenvolvidas; a importância da ação para a comunidade]

Resposta:

2. Relatório acerca da realidade do setor audiovisual local:

[Descreva em até 20 linhas a situação da comunidade onde se pretende que o Cine Mais Cultura seja desenvolvido, com ênfase nos aspectos de oferta de equipamentos públicos de cultura e lazer; no potencial da produção independente local; na oferta de espaços convencionais e de espaços/ações alternativos de exibição de obras audiovisuais; na disponibilização de filmes e livros sobre cinema; e na demanda por exibição de obras e informações sobre o audiovisual. (Realidade sociocultural e econômica da comunidade e entorno, peculiaridades da região, disponibilidade de espaços de cultura e educação etc.)]

Resposta:

3. O plano de ação para o Cine Mais Cultura:

[Relate em até 20 linhas o plano de ação através do Cine Mais Cultura para o enfrentamento da demanda apontada no relatório acima descrito, contendo abordagem das ações de exibição combinadas com formação/qualificação de público (realização de debates, cursos, oficinas, seminários), a que públicos se destinam e formas de alcance/mobilização destes]

Resposta:

4. O local da sessão semanal:

[Relate em até 10 linhas a quem pertence o imóvel, o tipo de parceria estabelecida com o proprietário, as condições do espaço físico adequado para instalação/funcionamento e a guarda dos equipamentos – com ênfase na adequação do espaço para realização das exposições e palestras/debates apontadas no plano de ação].

Em anexo deverá vir plantas ou croquis do espaço físico.

Resposta:

5. Os recursos para o funcionamento do Cine Mais Cultura:

[Indique em até 20 linhas os recursos humanos (quantas pessoas estarão envolvidas e suas qualificações), materiais e financeiros necessários que estarão envolvidos na implantação e no funcionamento do Cine Mais Cultura, bem como na execução do plano de ação proposto]

Resposta:

6. A comunicação com a comunidade local:

[Em até 10 linhas, descreva o plano de comunicação com a sociedade local e regional (folder, filipeta, cartaz, jornal, revista, rádio, etc.)]

Resposta:

7. As articulações do Cine Mais Cultura com outros agentes locais:

[Em até 10 linhas, descreva o modelo de gestão proposto, sua relação com outras entidades de setores/segmentos da sociedade civil organizada (sobretudo do audiovisual), e respectivas formas de participação]

Resposta:

8. A gestão participativa:

[Em até 15 linhas, relate como a proponente pretende realizar a participação efetiva da comunidade local nas atividades, concepção, planejamento, execução e avaliação do Cine Mais Cultura, bem como a possibilidade de formação de quadro de associados]

Resposta:

9. Quais as estratégias para continuidade e/ou melhoria da iniciativa?

[Por exemplo, geração de renda, desenvolvimento de parcerias, captação de recursos, inscrição em concursos ou programas de fomento ao audiovisual, articulação com outros projetos, qualificação de membros da equipe etc. - até 10 linhas]

Resposta:

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, representante do espaço sob administração do(a) _____, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do edital Cine Mais Cultura Ceará 2009 e que disponibilizarei o referido espaço, caso a proposta encaminhada por _____ seja contemplada.

(local e data)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE VÍNCULO COM O
ESPAÇO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do edital Cine Mais Cultura Ceará 2009 e que o espaço apontado na proposta encaminhada é de responsabilidade do proponente _____.

(proponente)
(local e data)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, garanto por meio desta que a instituição a qual legalmente represento, proponente do Edital Cine Mais Cultura Ceará 2009, caso contemplada, compromete-se a efetuar manutenção e atualização do kit de equipamentos de projeção e a custear os recursos materiais e financeiros necessários para a realização da proposta encaminhada.

(proponente)
(local e data)

CARTA DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, garanto conhecimento Edital Cine Mais Cultura Ceará 2009 e, caso a iniciativa apresentada pelo proponente _____ seja contemplada, comprometo-me a participar integralmente da oficina de capacitação exigida.

(local e data)

ANEXO IX

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE EQUIPAMENTOS DE EXIBIÇÃO DIGITAL E DE OUTRAS DISPOSIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA E.....

Aos..... 2009, o MINISTÉRIO DA CULTURA, inscrito no CGC/MF sob o nº01.264.142/0021-72, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, neste ato representado pelo Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura, Silvio Da-Rin, portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado a....., inscrita no CNPJ....., estabelecida à....., CEP....., neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Representante Legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., doravante denominada PERMISSONÁRIA resolvem firmar o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso e de Outras Disposições, em consonância com a Lei 8.666/93, com a Portaria nº56 de o disposto no Edital "CINE MAIS CULTURA" publicado no DOU no dia 18 de fevereiro de 2009 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso gratuita à PERMISSONÁRIA de equipamentos audiovisuais com tecnologia digital, além de ratificar as condições de fornecimento de programas da Programadora Brasil, visando o cumprimento do compromisso estabelecido através do Edital "CINE MAIS CULTURA" e do Projeto Técnico proposto pela PERMISSONÁRIA e referendado pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

Subcláusula Primeira. Os equipamentos objeto do presente termo, conforme relação constante do ANEXO I do Edital "CINE MAIS CULTURA", serão entregues à PERMISSONÁRIA mediante recibo detalhado dos itens constantes da remessa.

Subcláusula Segunda. A PERMISSONÁRIA será contemplada com o fornecimento de 104 programas da Programadora Brasil, a ser fornecido em parcelas trimestrais, conforme sua escolha, condicionado à apresentação à Coordenação Executiva do Cine Mais Cultura de relatórios de atividades nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de forma continuada, através do sítio

www.cinemaiscultura.org.br.

Subcláusula Terceira. Este termo anula-se automaticamente caso a PERMISSONÁRIA não satisfaça a condição de presença de 2 (duas) pessoas por ela indicadas para cursar, em tempo integral, as oficinas de capacitação cineclubista, quando solicitada para tal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

O PERMITENTE, por este Termo, autoriza a PERMISSONÁRIA, sem ônus de qualquer natureza, a utilizar os equipamentos discriminados no ANEXO I na realização restrita de ações de apoio à difusão da produção audiovisual (sendo a brasileira em percentual não inferior a 60% (sessenta por cento) de todo o acervo anual apresentado no Cine Mais Cultura), através da exibição não comercial bem como em atividades de formação de platéia crítica e conhecedora de culturas diversificadas, com ênfase na cultura nacional.

Subcláusula Única - É expressamente vedado a utilização dos bens permitidos em outras atividades que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução dos equipamentos nas condições técnicas em que foram entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO, DA GUARDA E DA DEVOLUÇÃO

A PERMISSONÁRIA utilizará e conservará os bens da presente permissão, devendo entregá-los ao PERMITENTE, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

Subcláusula Primeira. A instalação, os testes e o funcionamento serão realizados, aferidos e formalizado em documento hábil entre o PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA, o qual fará parte integrante deste Termo de Permissão, independentemente de transcrição.

Subcláusula Segunda. A operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada pelas pessoas que tenham frequentado satisfatoriamente as oficinas de capacitação cineclubista, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e as indicações técnicas de sua manutenção.

Subcláusula Terceira. Finda a garantia do bem, originária da sua aquisição, será de responsabilidade da PERMISSONÁRIA a sua renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural. Subcláusula Quarta. Caso a perda da garantia tenha decorrido por mau uso, utilização indevida ou contrária ao objeto deste Termo ou manipulação por pessoa não habilitada ou, ainda, por qualquer fato configurado de responsabilidade da PERMISSONÁRIA, será desta o ônus da reparação do bem.

Subcláusula Quinta. É de plena e exclusiva responsabilidade da PERMISSONÁRIA a guarda e a proteção do bem. Qualquer fato que implique na perda, furto ou extravio do bem, a PERMISSONÁRIA providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o PERMITENTE, no caso de rescisão ou decurso de

prazo deste termo, de tal forma que permita a aquisição de outro, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento será feita pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido, automaticamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, ou por superveniência de norma legal ou administrativa que torne material ou formalmente impraticável.

Subcláusula Única. Fica a PERMISSONÁRIA, em qualquer caso, obrigado a restituir o bem ora permitido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do fato ou, de decisão negativa acerca de recurso interposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA DOAÇÃO DEFINITIVA

O prazo de duração desta Permissão de Uso é de 24 (vinte e quatro) meses, vigendo a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante formal interesse das partes.

Subcláusula Primeira. Fica o PERMITENTE, obrigado a proceder, em conjunto com a PERMISSONÁRIA, avaliação de desempenho das ações desenvolvidas pelo Cine Mais Cultura, bem como acerca da utilização, guarda e manutenção dos equipamentos objeto deste termo.

Subcláusula Segunda. Ao término da vigência da presente permissão, será procedido avaliação de desempenho final acerca das ações realizadas e metas alcançadas, pelo PERMITENTE e PERMISSONÁRIO, onde em se obtendo avaliação positiva, os equipamentos ora permitidos poderão ser DOADOS EM DEFINITIVO nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério da Cultura fará publicar no Diário Oficial o extrato deste Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

Fica eleito o foro da Justiça Federal para dirimir as dúvidas e omissões que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso e de Outras Disposições em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretário do Audiovisual

ENTIDADE

Representante Legal

Testemunhas:

Nome

CPF.:

Nome

CPF.:

ANEXO X

FÓRUMS REGIONAIS DE CULTURA E TURISMO DO CEARÁ

Macro Região	Região	Municípios Participantes
Maciço de Baturité	Maciço de Baturité/ Serra de Aratanha 13 municípios	Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Baturité, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção
Vale do Jaguaribe	Litoral Leste Vale do Jaguaribe 17 municípios	Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Pindoretama
Sertões Quixeramobim	Sertões Quixeramobim 14 municípios	Alto Santo, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, S. João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro, Potiretama, Itaiçaba.
Sertões Canindé	Sertões Canindé 06 municípios	Banabuiú, Choro, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Madalena, Milha, Mombaça, Piquet Carneiro, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole
Litoral Oeste/ Vale do Curu	Sertões Canindé 06 municípios	Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Paramoti, Santa Quitéria
Extremo Oeste	Litoral Oeste/ Vale do Curu	Apuiarés, Itapipoca, Itapajé, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, Tejuçuoca, Mirafima, Umirim, General Sampaio, Uruburetama, Amontada, São Luís do Curu, Trairi, Tururu.
Sertões dos Sertões Crateús	Litoral Extremo Oeste 13 municípios	Camocim, Bela Cruz, Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Barroquinha, Chaval, Granja, Uruoca, Acaraú, Itarema, Marco, Morrinhos, Martinópolis.
Vale do Acaraú	Sertão dos Inhamuns Sertão dos Crateús 11 municípios	Tauá, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Aiuaba, Crateús, Novo Oriente, Poranga, Catunda, Ipaaporanga, Ipueiras, Nova Russas, Ararendá, Tamboril, Independência, Monsenhor Tabosa.
	Vale do Acaraú 20 municípios	Sobral, Cariré, Forquilha, Hidrolândia, Groaíras, Massapé, Meruoca, Alcântara, Coreau, Frecheirinha, Graça, Irauçuba, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Varjota.

Macro Região	Região	Municípios Participantes
Serra da Ibiapaba	Ibiapaba 9 municípios	Croatá, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Ubajara, Tianguá, Ipu, Viçosa.
Cariri	Cariri 28 municípios	Aurora, Brejo Santo, Porteiras, Antonina do Norte, Santana do Cariri, Farias Brito, Milagres, Caririáçu, Araripe, Assaré, Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda, Jardim, Altaneira, Potengi, Saboeiro, Granjeiro, Abaiara, Barro, Campos Sales, Tarrafa, Penaforte, Jati, Salitre, Mauriti.
Centro Sul/vale do Salgado	Centro Sul/ Vale do Salgado 14 municípios	Acopiara, Catarina, Iguatu, Icó, Cariús, Cedro, Lavras da Mangabeira, Quixelô, Orós, Jucás, Baixo, Ipaumirim, Umari, Várzea Alegre.
Região Metropolitana	Região Metropolitana 13 municípios	Fortaleza, Horizonte, Chorozinho, Itaitinga, Maracanaú, Pacajus, Caucaia, Maranguape, Pacatuba, Guaiúba, Eusébio, São Gonçalo, Eusébio, Aquiraz

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE LIVROS – DIREITOS AUTORAIS – AUTOR AMÉRICO FACÓ**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direito autorais; Considerando o interesse desta Secretaria em reeditar as obras Sinfonia Negra Poesia Perdida, do autor cearense Américo Facó, RESOLVE: **Convocar**, no prazo de 30 dias, os **HERDEIROS** de Américo Facó, detentores dos direitos legais sobre suas obras, a comparecer a esta Secretaria da Cultura de forma a autorizar a reedição das citadas obras. Fortaleza, aos 25 de setembro de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº229/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.670.367/0001-61. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Tesouro Estadual, para execução do Projeto “MENINOS DA APAE NO RITMO DO NORDESTE” da Categoria Artes Cênicas devidamente aprovado no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado nº131, em 17 de julho de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado, nº035, em 20 de fevereiro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 31 de janeiro de 2010. VALOR: Global de R\$29.124,00 (vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual e R\$4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos de contrapartida pelo(a) conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.074.10920.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e JOSÉ WILSON ALVES COUTINHO - Presidente da Conveniente (CPF nº630.345.903-00).

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº80/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **MAIRA MAGALHÃES BOSI**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº116949307-69. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Tesouro estadual, para execução do Projeto de Produção “ BARATAS ”, devidamente aprovado no I Edital Revela Ceará Jovem, na categoria Primeiro Filme, publicado no Diário Oficial do Estado nº038, em 27 de fevereiro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital Revela

Ceará Jovem, publicado no Diário Oficial do Estado, nº184, em 26 de setembro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de outubro de 2010. VALOR: global de R\$16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual e R\$1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais) de contrapartida pagos pelo selecionado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.035.10959.22.33904800.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF Nº016.648.403-20) e MAIRA MAGALHÃES BOSI - Selecionada (CPF nº116949307-69). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº83/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J nº07.954.555/0001-11 e **FERNANDO LIRA XIMENES**, inscrito(a) no CPF sob o nº213183953-72. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Tesouro Estadual, para execução do Projeto “PARA NÃO FALAR DE TEATRO” da Categoria ARTES CÊNICAS, devidamente aprovado no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado nº131, em 17 de julho de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado, nº035, em 20 de fevereiro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de outubro de 2010. VALOR: global de R\$25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual e R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do selecionado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.074.10920.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e FERNANDO LIRA XIMENES - Selecionado (CPF nº213183953-72). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº88/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ALINE MARIA MOREIRA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº600.326.403-90. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “QUITAL DAS ARTES” da Categoria TEATRO, devidamente aprovado no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº048, em 13 de março de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no V Edital

de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº160, em 25 de agosto de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 30 de novembro de 2010. VALOR: global de R\$17.178,00 (dezesete mil, cento e setenta e oito reais), sendo R\$14.315,00 (catorze mil, trezentos e quinze reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.578,75 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) oferecidos como contrapartida do selecionado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e ALINE MARIA MOREIRA RODRIGUES - Selecionada (CPF nº600.326.403-90). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº91/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PAULO RÉGIS FERREIRA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº882.857.583-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “ECOS SERTÃO” da Categoria DANÇA, devidamente aprovado no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº048, em 13 de março de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº160, em 25 de agosto de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 30 de abril de 2010. VALOR: global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$5.000,00 (cinco mil reais) de contrapartida pagos pelo selecionado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e PAULO REGIS FERREIRA OLIVEIRA - Selecionado (CPF nº882.857.583-20). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº92/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº796.430.513-15. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CIRCO OSCAR” da Categoria CIRCO, devidamente aprovado no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº048, em 13 de março de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº160, em 25 de agosto de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de janeiro de 2010. VALOR: global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de contrapartida pagos pelo selecionado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE - Selecionado(a) (CPF nº796.430.513-15). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1048/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Marco/Ce, no dia 14/07/2009 a fim de participar de reunião para fazer explanação sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2009.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1049/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Arneiroz e Aiuba/Ce, no período de 01 a 03/07/2009 a fim de participar de inauguração da Central de Arneiroz e reunião para orientar cadastro de agricultores familiares e entidades socioassistenciais, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1050/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE CÉLULA, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no dia 07/08/2009 a fim de participar da abertura e mesa redonda da Feira de Agricultura Familiar do Sertão Central, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1051/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Irapuan Pinheiro-CE, no dia 08/08/2009 a fim de participar do Governo do Estado em Minha Cidade e assinaturas de Convênios (Milhã, Quixadá e Piquet Carneiro-Ce), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00.. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1052/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Arneiroz-CE, no dia 31/08/2009 a fim de acompanhar in loco a Compra Direta Local da Agricultura Familiar em Arneiroz/CE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00.. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1055/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador,

matrícula nº139100-1-4, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Novo Oriente e Monsenhor Tabosa - CE, no dia 23/09/2009 a fim de Participar da solenidade da assinatura de convênios e entrega das bibliotecas rurais e visitar a ampliação dos trabalhadores da fabrica de beneficiamento de milho, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (Trinta e três reais e oitenta e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea III do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe b do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1063/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PESCA E AQUICULTURA, no período de 29.09 a 03.10.2009, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea " B " do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1063/2009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Maximiano Pinheiro Dantas Neto - Matrícula 407.892-1-9	Coordenador do Desenvolvimento da Pesca	III	29.09 a 03.10.09	Brasília-DF	04 1/2	747,04	60%	1.195,26	103,76	1.299,02
Oswaldo Segundo da Costa Filho Matrícula-407.893-1-6	Supervisor de Núcleo	III	29.09 a 03.10.09	Brasília-DF	04 1/2	747,04	60%	1.195,26	103,76	1.299,02
José Roberto Pinto Cavalcante Matrícula- 01517-1-8	Engº de Pesca	IV	29.09 a 03.10.09	Brasília-DF	04 1/2	657,18	60%	1.051,48	103,76	1.155,24

*** **

PORTARIA Nº1065/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WALTER MOREIRA BEZERRA**, que exerce a função de motorista, matrícula nº200295-1-X, desta SDA, a **viajar** às cidades de Canindé, Santa Quitéria, Ipú, Crateús e Tauá, no período de 28/09 a 02/10/2009 a fim de conduzir técnicos em visita aos produtores rurais dos referidos municípios, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1072/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA MARIA MENEZES TÔRRES**, ocupante do cargo Engenheira de Pesca, matrícula nº93606-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF,, a fim de participar da 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.051,48 (hum mil e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos),

totalizando R\$1.155,24 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº296/2008

I - ESPÉCIE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, com CPF/MF nº163.496.443-87, e portador da RG nº1.106.633, SSP/CE, residente e domiciliado à Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova Tauá/Ceará, e o **CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO TRABALHADOR E A TRABALHADORA-CEAT**, inscrito no CNPJ sob o nº10.379.766/0001-82, com sede na Rua Clotária Aguiar Araújo, 198, Campos dos Velhos, CEP: 62.041-150, Sobral/CE, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, ANTÔNIO LEOPOLDINO VERAS, brasileiro, casado, técnico agropecuário, inscrito no CPF/MF sob o nº302.493.333-68 e portador da Cédula de Identidade nº20070102216640 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua do Manga, 90, apt 101-A, Sobral/CE. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por **objeto prorrogar a vigência do CONVÊNIO Nº296/2008**, até o dia 30/10/2009, com conseqüente

prorrogação do cronograma de execução do plano de trabalho. **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a construção de 2.992 Cisternas de placas em 11 municípios do Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **III - DA RATIFICAÇÃO:** A cláusula quinta do convênio 296/2008, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** Este convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2009, podendo ser prorrogado através de **TERMO ADITIVO**, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. **IV - DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 27 de agosto de 2009. **ANTÔNIO RODRIGUES AMORIM**, Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, **CONCEDENTE** e **ANTÔNIO LEOPOLDINO VERAS**, Secretário Executivo - **CEAT CONVENIENTE**.

Luiz Airesvaldo Leal
COORDENADOR ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº744/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.10, inciso V, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVEM HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ e considerar **CLASSIFICADOS** os **CANDIDATOS** relacionados a seguir: **NOME - ÁREA - CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA:** Leonardo Pessoa de Aguiar - Direito; Lucas Pinheiro Brígido de Moura - Jornalismo. **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
José Albersio de Araújo Lima
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº745/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.15, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, **Resolvem**, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de direito, para atuação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, ao estagiário **LEONARDO PESSOA DE AGUIAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/10/2009 a 01/10/2010. **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
José Albersio de Araújo Lima
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº746/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.15, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, **Resolvem**, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de jornalismo, para atuação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, ao estagiário **LUCAS PINHEIRO BRIGIDO DE MOURA**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 14/09/2009 a 14/09/2010. **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
José Albersio de Araújo Lima
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº060/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei

estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG. nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE**, com CNPJ nº07.587.975/0001-07, e sede à Praça Municipal, s/n, CEP: 63.100-000, Crato, Ceará, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Samuel Vilar de Alencar Araripe, com RG nº99010087400, SSP/CE e CPF nº116.216.641-04. **OBJETO:** O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09327046-1 e no Parecer PROJU nº195/2009. **FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. **VIGÊNCIA:** O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. **VALOR:** As partes **CONVENIENTES**, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** sem valor. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE, 22 de Maio de 2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, Samuel Vilar de Alencar Araripe - Prefeito Municipal de Crato/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG. nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, com CNPJ nº07.744.303/0001-68, e sede à Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº36/42, Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior, com CREA nº8921-D e CPF nº234.675.503-63. **OBJETO:** O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09326993-5 e no Parecer PROJU nº189/2009. **FORO:**

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM VALOR. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 01 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR - Prefeito Municipal de Quixeramobim/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº129/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE**, com CNPJ nº07.597.347/0001-02, e sede à Rua Dr. José Augusto, nº387, Centro, Santana do Cariri, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Jesus Werton Garcia, com RG nº194.269, SSP/CE e CPF nº015.889.313-15. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09327044-5 e no Parecer PROJU nº0197/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, JESUS WERTON GARCIA - Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº131/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de

ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**, com CNPJ nº07.683.956/0001-84, e sede à Rua Major Joaquim Alexandre, nº140, Centro, Itapajé, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Francisco Marques Mota, com RG nº1359094 e CPF nº115.086.713-20. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09327037-2 e no Parecer PROJU nº0194/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, FRANCISCO MARQUES MOTA - Prefeito Municipal de Itapajé/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº132/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE**, com CNPJ nº07.442.981/0001-76, e sede à Avenida Bezerra de Menezes, nº1350, Centro, Jaguaribara, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Edvaldo Almeida Silveira, com RG nº2170830/91 e CPF nº111.308.733-15. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09327036-4 e no Parecer PROJU nº0193/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura

pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 16 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI - EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA - Prefeito Municipal de Jaguaribara/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº133/2009

CONVENENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE**, com CNPJ nº07.891.666/0001-26, e sede à Rua Cel. Simplicio Bezerra, nº198, Centro, Alto Santo, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Adelmo Queiroz de Aquino, com RG nº97006004892, SSP/CE e CPF nº024.704.543-87. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09327039-9 e no Parecer PROJU nº0192/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 15 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, ADELMO QUEIROZ DE AQUINO - Prefeito Municipal de Alto Santo/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº134/2009

CONVENENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE**,

com CNPJ nº07.733.256/0001-57, e sede à Rua Dr. Queiroz Lima, nº330, CEP: 63.620-000 Centro, Solonópole, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Antônio Valterio Nogueira Pinheiro, com RG nº680584-83, SSP/CE e CPF nº289.452.633-49. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09327057-7 e no Parecer PROJU nº199/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, ANTÔNIO VALTERIO NOGUEIRA PINHEIRO - Prefeito Municipal de Solonópole/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº135/2009

CONVENENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CE**, com CNPJ nº07.997.044/0001-15, e sede à Rua Santos Dumont, nº64, Centro, Missão Velha, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Washington Luiz Macedo Fechine, com RG nº1180951-86, SSP/CE e CPF nº359389513-72. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09327070-4 e no Parecer PROJU nº201/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE, 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, WASHINGTON LUÍZ MACEDO FECHINE - Prefeito Municipal de Missão Velha/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº164/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE,, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 10º Congresso dos Trabalhadores da Extensão Rural e do Setor Público Agrícola do Brasil - CONFASER, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %				
Maria Roseli Borges de Sousa, mat.536.1-9	Assistente Adm. de ATER	V	25 a 30.10.2009	Fortaleza/ Florianópolis/ Fortaleza	5,5	124,51	40%	958,72	103,75	1.196,72	2.259,19
Maria Goreti Girão Lima, mat. 1085.1-0	Auxiliar Administrativo	V	25 a 30.10.2009	Fortaleza/ Florianópolis/ Fortaleza	5,5	124,51	40%	958,72	103,75	1.196,72	2.259,19
Maria Stela Mendes, mat. 647.1-8	Assistente Adm. de ATER	V	25 a 30.10.2009	Fortaleza/ Florianópolis/ Fortaleza	5,5	124,51	40%	958,72	103,75	1.281,52	2.343,99
Sebastião Sousa Barros, mat. 647.1-8	Auxiliar Adm. de ATER	V	25 a 30.10.2009	Fortaleza/ Florianópolis/ Fortaleza	5,5	124,51	40%	958,72	103,75	1.281,52	2.343,99
Francisco Evangelista de Sá, mat. 1775.1-2	Auxiliar Adm. de ATER	V	25 a 30.10.2009	Fortaleza/ Florianópolis/ Fortaleza	5,5	124,51	40%	958,72	103,75	1.288,60	2.351,07

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº169, de 10/09/2009, que publicou o 0 Extrato de Convênio nº157/2009. **Onde se lê:** 1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: e nas informações contidas no Processo Administrativo nº08131729-8 e Parecer nº273/2009; 2) VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO iniciará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE até 30/06/2010. **Leia-se:** 1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09357422-3 e Parecer Jurídico nº413-ASJUR/2009; 2) VIGÊNCIA: o Presente Instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo. Maracanaú (CE), 29 de setembro de 2009.

Antonio Reginaldo Costa Moreira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96138332-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.611/1996 a **MARY MAGALHÃES SECUNDINO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº018256-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	129,95
Progressão horizontal de 25%	32,49
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	51,98
TOTAL	214,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97247016-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º Lei Nº11.812/91, art.3º e Lei nº12.611/96 a **MARIA GORETTI MENEZES ALVES** no

exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº059217-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	270,15
Progressão horizontal de 20%	54,03
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	27,02
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	108,06
Gratificação de localização de 10%	27,02
TOTAL	486,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96196589-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº12.473/95, art.7º a **MARIA DO CARMO ALVES BARROSO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº039280-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	77,18
Progressão horizontal de 15%	16,54
Complementação remuneração mínima (70%)	10,32
Complementação (art.7º, IV e 39 §3º) Constituição Federal	15,96
TOTAL	120,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06295083-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.611/96 a **MARIA ALVES DE SOUSA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº038503-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	444,51

Progressão horizontal de 40%	177,80
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	44,45
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	177,80
TOTAL	844,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº03249218-9/SPU e na Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40 §1º, item II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c os arts.156, §1º item V, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei nº12.386/94, a **JULIA ALVES CRISPIM**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 11 matrícula nº064488-1-X, lotado nesta Secretaria CREDE 6, **Aposentadoria** Compulsória a partir de 21/07/2003 com proventos mensais assim discriminados:

A partir de 01/07/2003 (Lei 13.333/2003)

Vencimento (90%)	R\$	199,91
Progressão Horizontal de 20%	R\$	44,42
Complemento remuneração mínima (90%) (Lei nº13.302/03)	R\$	53,89
Total dos Proventos	R\$	298,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04259399-9/SPU, com fundamento na Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com o art.156, §1º, inciso I e art.157 da Lei 9.826/74, art.32 da Lei 12.066/93, art.1º da Lei nº11.072/85 e Lei nº13.028/00, a **FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº121613-1-X, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 15, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** a partir de 17.09.2000 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (40 horas) (50%)	R\$	246,79
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% ..	R\$	98,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	R\$	24,67
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	370,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01289624-1/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º item IV, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93); 11.072/85, art.1º a **JOÃO GUALBERTO FILHO** no exercício da função de Professor Pleno I Referência 13, matrícula nº064226-1-6, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 16, **aposentadoria** compulsória a partir de 17/01/1997 com proventos mensais assim discriminados:

A partir de 01.07.96 (Lei 12.611/96)

Vencimento (40 horas) (80%)	R\$	355,62
Progressão Horizontal de 20%	R\$	88,90
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	142,25
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$	35,56
Total dos Proventos	R\$	622,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042863414/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, arts.1º e 15 e Lei

Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89 e 154 à servidora **MARIA SALETE MOURAO MEIRA**, CPF 22888470349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107469217, lotado(a) no(a) 13ª CREDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/AGOSTO/2004, conforme laudo médico nº2004/021500 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a JULHO/2004 cujo valor é de R\$830.54 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02252521-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.155/2001 a **LUIZ GOMES VIEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº039345-1-9, lotado nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Invalidez Integral a partir de 29 de abril de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	802,13
Progressão horizontal de 15%	120,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	160,43
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	320,85
TOTAL	1.403,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052969630/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ANTONIA FARIAS DA SILVA**, CPF 16982509320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11 carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100107352611, lotado(a) no(a) 13ª CREDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/SETEMBRO/2005, conforme laudo médico nº2005/018274 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a AGOSTO/2005, cujo valor é de R\$360,16 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03095880-6/SPU e da Lei Nº12.780/1997, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, alíneas a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/1998 c/c com os artigos 43 e 157 da Lei nº9.826/1974, e Lei nº12.066/1993, artigo 32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/1993), nº11.072/1985, artigo 1º, e nº13.333/2003 a **MARIA LÚCIA MATIAS DE SÁ** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065743-1-9, lotada na aludida Secretaria, CREDE 21, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 08 de julho de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
TOTAL	805,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de duas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97246230-9/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.156, §1º, ítem IV, 155, §1º, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei nº12.386/94 e nº12.473/95 a **IVONETE LINHARES TEIXEIRA MILITÃO** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 21, matrícula nº057937-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **Aposentadoria** por Tempo de Serviço, a partir de 27/01/1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO		VALOR R\$
Vencimento 30 horas (80%)	R\$	212,29
Progressão Horizontal de 25%	R\$	66,34
Representação DAS 04 Secretário Escolar	R\$	200,25
TOTAL	R\$	478,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299125-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE conceder nos termos do Artigo 168, Item III, letra "a" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os Art.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Lei nº11.171/86 e Lei nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), 11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e Lei nº12.611/96 a **MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE CARVALHO** ocupante do Cargo de Professor Pleno II referência 17, matrícula nº040879.1.7 lotada nesta Secretaria, CREDE 21 **aposentadoria** por tempo de serviços, a partir de 27/01/98.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas	540,31
Progressão horizontal de 30%	162,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	54,03
Gratificação Efetiva Regência de Classe de 40%	216,12
Vantagem Pessoal DAS-7 Vice Diretor	105,60
Gratificação de Localização de 10%	54,03
TOTAL	1.132,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98298894-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei nº9.826 de 14.05.74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93); nº10.884/84, art.62, inciso IV, art.64, nº11.072/1985, art.1º, nº11.812/91, art.3º, nº11.171/86 e nº12.611/96 a **LUIZA DE MARILAC BATISTA DE CARVALHO** ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº058096-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	328,37
Progressão horizontal de 20%	65,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	65,67
Gratificação a Professores de Excepcionais de 30%	98,51
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	131,35
Gratificação de Localização de 10%	32,84
Vantagem Pessoal DAS 7 Vice Diretor	105,60
TOTAL	828,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041394178/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717. de 27 de novembro de 1998, art.9º, Lei Federal nº10.887, de 21 de junho de 2004, arts.1º e 15, à servidora **JOÃO PEREIRA LIMA**, CPF 04542290387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106459110, lotado(a)

no(a) 1º CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,62%, a partir de 24/AGOSTO/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a JULHO/2004, cujo valor é de R\$3 51,81 (Trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045306869/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA VILMA RODRIGUES PEREIRA**, CPF 6824303087, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100105292018, lotado(a) no(a) CREDE 15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 05/04/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	409,97
Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74)	61,50
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 Lei nº12.066/93)	40,10
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	163,99
Total	675,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064790681/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA VASCONCELOS**, CPF 13631080344, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107932812, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 04/06/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.787/2006	554,66
Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74)	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93	110,93
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade 40% art.62 da Lei nº10.884/84	221,86
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045025380/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ALMEIDA DE SOUZA COELHO**, CPF 04091736300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100118019310, lotado(a) no(a) CREDE 05, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 29/11/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/2005	347,87
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	52,18
Complementação da Remuneração mínima Lei nº13.597/2005 ...	9,13
Total	409,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060200405/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA PINHEIRO DANTAS**, CPF 10297456334, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100102211912, lotado(a) no(a) CREDE 14, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 03/07/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	869,15
Progressão horizontal de 10% (Art.43 da Lei 9.826/74)	86,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 Lei nº12.066/93)	86,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	347,66
Total	1.390,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064088529/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIA FARIAS ROCHA PEREIRA**, CPF 24443190368, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100103387410, lotado(a) no(a) CREDE 04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 08/05/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.787/2006	554,66
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93	110,93
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	221,86
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044858221/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FATIMA MARIA CAVALCANTE ARAGAO**, CPF 21361037334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107886810, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 09/08/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.627/2005	498,32
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93	99,66
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/8	199,33
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062896504/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o

art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA PEDROSA OLIVEIRA**, CPF 16502140300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 17, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100103526917, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 29/11/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.787/2006	351,18
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	52,68
Complementação da Remuneração mínima Lei nº13.745/2006	64,82
Total	468,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03186276-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO DIAS**, CPF 11348046368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100103838714, lotado(a) no(a) 06ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 29/06/2004, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.333/03	201,45
Progressão horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74	40,29
Complementação da Remuneração mínima Lei nº13.485,04	108,55
Total	350,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04489359-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 21367175372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100102450410, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01/06/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.512/04	213,54
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	32,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.597/05	143,46
Total	389,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050630849/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSA LUCIA RIOS OSTERNO**, CPF 06037410372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106399819, lotado(a) no(a) CREDE 03, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 29/04/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/2005	259,58
Progressão horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74	51,92

Complementação da Remuneração Mínima

Lei nº13.745/2006	156,42
Total	467,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072031263/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RAIMUNDA OLIVEIRA REGO**, CPF 05190975304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100101889117, lotado(a) no(a) CREDE 06, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 06/11/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.908/2007	603,04
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93	120,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% da Lei nº13.932/2007	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04416447-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JOSE REIS**, CPF 11263172334, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 25, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº22110010711916, lotado(a) no(a) 21ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 27/05/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.512/04	466,19
Progressão horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74	93,24
Total	559,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052961630/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA PINTO DE MACEDO**, CPF 17277248368, que exerce a função de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107549210, lotado(a) no(a) 17ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 16/04/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.627/05	498,32
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93	99,66
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	199,33
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02320228-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA DE FATIMA DANTAS SOARES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063952-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 30 de novembro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 20%	170,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.535,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02387600-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA DE FATIMA MOURA ALENCAR** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº069461-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 16 de janeiro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 20%	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
TOTAL	767,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03377133-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.art.3º da EC 41/2003, 40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985 art.1º, 14.188/2008 e Nº13.333/2003 a **MARIA DARIA GOMES PEREIRA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº066566-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 14 de abril de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	736,70
Progressão horizontal de 25%	184,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	73,67
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	294,68
TOTAL	1.289,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03249130-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA GONZAGA DE CARVALHO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066335-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 27 de novembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73

Progressão horizontal de 20% 89,55
 Gratificação de Incentivo Profissional de 20% 89,55
 Gratificação de efetiva regência de classe de 40% 179,09
 Gratificação de Localização de 10% 44,77
 TOTAL 850,69
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03095880-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 18/12/2006 publicado no Diário Oficial de 22/12/2006 que concedeu **MARIA LUCIA MATIAS DE SÁ**, matrícula nº065743-1-9, **aposentadoria** com os proventos mensais de 950,79 (novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299125-8 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 08/05/2008 publicado no Diário Oficial de 15/05/2008 que concedeu **MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE CARVALHO**, matrícula 040879-1-7 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.186,21 (um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98298894-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 24/05/2006 publicado no Diário Oficial de 01/06/2006 que concedeu **LUIZA DE MARILAC BATISTA DE CARVALHO**, matrícula 058096-1-4, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.649,25 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02320228-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 24/03/2006 publicado no Diário Oficial de 29/03/2006 que concedeu **MARIA DE FATIMA DANTAS SOARES**, matrícula 063952-1-X **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.793,98 (um mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97247016-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 04/06/2007 publicado no Diário Oficial de 13/06/2007 que concedeu **MARIA GORETTI MENEZES ALVES**, matrícula 059217-1-6 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$782,23 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03249130-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem**

efeito o ato datado de 28/06/2007 publicado no Diário Oficial de 06/07/2007 que concedeu **MARIA GONZAGA DE CARVALHO**, matrícula 066335-1-X **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.003,61 (um mil, três reais e sessenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96138332-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 06/12/2006 publicado no Diário Oficial de 19/12/2006 que concedeu **MARY MAGALHÃES SECUNDINO**, matrícula 018256-1-5 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº607/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. RESOLVE: I - **Instituir como prêmio para os Projetos credenciados:** Avaliação de extratos vegetais com ação inseto-larvicida e aplicabilidade de biocontrolador orgânico na redução dos índices de Aedes aegypti em comunidades de baixa renda, Fitorremediação no Aterro Sanitário de Maracanaú, CARNATE: Práticas pedagógicas com a utilização de carnaúba como ferramenta para o desenvolvimento social e ambiental no município de Maracanaú, Desidratação por meio de secagem natural de frutos, ESCOLA INDÍGENA: Um resgate cultural a partir da Educação Formal, APLICAÇÃO DE NOVOS MEIOS TECNOLÓGICOS: Criação de robôs de baixo custo para o desenvolvimento da rotatória educacional nas escolas públicas, do Colégio Estadual Liceu de Maracanaú, a participação dos **ALUNOS:** João Batista de Castro David Junior, Alana Karen Damasceno Queroga, Jorge Luiz de Souza Lima, Antônio César Barbosa da Silva Filho, Francisco Cricélio Pereira Crispim, Rafael de Sousa Nunes, Pedro Ferreira Lima Pinto, Jéssica Dayane Santos Lopes, Alana Lídia de Sousa, Lucas Magalhães Soares e dos professores: Maria das Graças França Sales, Maria Edinilsa da Silva, Hélia Maria Duarte Viana, na III Feira de Ciências e Tecnologia do Sul do Maranhão - FECITEC, a ser realizada no período de 05 a 10/10/2009, em Imperatriz-Ma. II – Constará da premiação passagens aéreas Fortaleza/Imperatriz – MA/ Fortaleza, hospedagem e alimentação para 10 (dez) alunos e 03 (três) professores que irão apresentar os referidos projetos na III Feira de Ciências e Tecnologia do Sul do Maranhão. III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº060/2009/PROC. 09259133 - 7
 CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, neste ato representada pela Presidente, a Sra. ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO, resolvem firmar o presente Convênio, de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/1995, e a Lei nº14.025, de 17/12/2007, DOE 19/12/07, a Lei nº14.156 de 01/07/08, DOE 01/07/08 e o Decreto 29.239, de 17/03/08, DOE 18/03/08. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade **complementar o Termo de Responsabilidade do Transporte Escolar nº017/2009**, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tendo por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE

31/01/05, mediante as condições e cláusulas seguintes. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da publicação até 31 de dezembro de 2009. VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará ao Município o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), arcando a Prefeitura a título de contrapartida com o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser repassado em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.058.20756.06.33403900.07.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL, ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de setembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº189/2009 - PROCESSO Nº09091319-1

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.849.532.0001/47, representado por seu(sua) Prefeito(a) SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, RG Nº4940180 SSP/CE, CPF/MF Nº202260393-15, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos da Zona Urbana**, transportados e informados no Censo Escolar 2008 da Rede Oficial de Ensino do Estado, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$249.738,42 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), que são oriundos dos recursos estaduais (Salário Educação), e será repassado para o Município por força do presente Termo de Responsabilidade, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4377 22100022.12.361.058.20754.06.33403900.07.0 4366 22100022.12.362.058.20756.06.33403900.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 17 de setembro de 2009. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Prefeita Municipal de Baturité. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº193/2009 - PROCESSO Nº09140764-8

O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.563.067/0001-25, representado por seu(sua) Prefeito(a) ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG

Nº479.108 SSP/CE, CPF/MF Nº091.881.853-20, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos da Zona Urbana**, transportados e informados no Censo Escolar 2008 da Rede Oficial de Ensino do Estado, durante o período de 2009, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$268.039,18 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e nove reais e dezoito centavos), que são oriundos dos recursos estaduais (FUNDEB), e será repassado para o Município por força do presente Termo de Responsabilidade, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 13294 22200008.12.361.058.20754.01.33403900.50.2 4913 22200008.12.362.058.20756.01.33403900.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 28 de setembro de 2009. ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR - Prefeito Municipal de Eusébio. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº024/2009 - IG 342805

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº024/2009 que entre si celebram a Secretaria do Esporte e a **FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº024/2009** por mais 30 (trinta) dias, com término previsto para o dia 31 de outubro de 2009, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. Referido Convênio tem como finalidade viabilizar a realização de etapa da Liga Nacional, edição 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de setembro de 2009. LUÍS GADELHA ROCHA NETO - Secretário Adjunto do Esporte e JOSÉ VIRGÍLIO LIMA PIRES - Presidente da Federação Cearense de Voleibol.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº036/2009 - IG 342807

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº036/2009 que entre si celebram a Secretaria do Esporte e a **FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº036/2009** por mais 30 (trinta) dias, com término previsto para o dia 31 de outubro de 2009, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. Referido Convênio tem como finalidade viabilizar a realização do Projeto "Festival de Voleibol

do Interior". III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de setembro de 2009. LUÍS GADELHA ROCHA NETO - Secretário Adjunto do Esporte e JOSÉ VIRGÍLIO LIMA PIRES - Presidente da Federação Cearense de Voleibol.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº028/2008 - IG 343045**

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Convênio nº028/2008 que entre si celebram a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº028/2008** por mais 90 (noventa) dias, com término previsto em 03 de janeiro de 2010, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Referido Convênio visa a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Paramoti, no sentido de viabilizar a construção da 1ª etapa do Estádio Municipal naquele município. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de setembro de 2009. LUÍS GADELHA ROCHA NETO - Secretário Adjunto do Esporte e MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS - Prefeito Municipal de Paramoti.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº495/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MARCOS MAIA**, que exerce a função de Secretário Adjunto, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete, desta Secretária, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 11 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Grupo de Trabalho 44 - Grupos de Trabalho Especiais Comissões Temáticas Assessoria do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$62,24 (sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), no valor total de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais), mais 01 uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$864,88 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.134,64 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº524/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE designar no período de 01.08.2009 a 31.10.2009, **SABRINA ANDRADE GUILHON**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe I Referência A, matrícula nº497583-1-6, para o Posto Fiscal Cais do Porto - Fortaleza, ficando concedida **gratificação** de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº526/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO ARAÚJO YUNES**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da

Informação - A.1, matrícula nº497676.1.7, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta Secretária, a **viajar** à cidade de NATAL/RN, no período de 22 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar da VI Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos - ICCYBER/2009, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40%, no valor de R\$262,87 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), no valor total de R\$920,05 (novecentos e vinte reais e cinco centavos), mais 01 uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.023,81 (um mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº527/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ROQUE DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - A.1, matrícula nº497668.1.5, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta Secretária, a **viajar** à cidade de NATAL/RN, no período de 22 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião da VI Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos - ICCYBER/2009, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40%, no valor de R\$262,87 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), no valor total de R\$920,05 (novecentos e vinte reais e cinco centavos), mais 01 uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.023,81 (um mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº534/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula nº009734.1.6, lotado no Gabinete - GABIN, desta Secretária, a **viajar** à cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 23 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar do PRÉ-CONFAZ e CONFAZ, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$430,39 (quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), no valor total de R\$1.506,40 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO LUÍS/FORTALEZA, no valor de R\$414,41 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.024,57 (dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº554/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o

servidor **ANTONIO POMPEU MONTEIRO COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - A.4, matrícula 037846.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Canindé - CE, no dia 15 de setembro do corrente ano, a fim de supervisionar o trabalho de digitação das Notas Fiscais do "Programa Sua Nota Vale Dinheiro", concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº560/2009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº565/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
EVERTON BESSA PESSOA	497751.1.3	Auditor Fiscal da Receita Estadual - A.1	IV	29,30,9,1,2,5 a 9, 13 a 16, 19 a 23, 26,27/10	PALESTRA INTRODUTÓRIA	17	56,87	966,79
LUÍZ CARLOS RODRIGUES	038042.1.6	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	2,3,10,11,14, 17,18,22,28,9	DILIGÊNCIA FISCAL	6	67,63	405,78
FRANCISCA ÍRIS DOS REIS	101434.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - A.4	V	3,4,24,9	DILIGÊNCIA FISCAL	2	53,80	107,60
ANDRÉA RÓSE DE CARVALHO MENDONÇA	104313.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - E.3	V	17 E 18,9	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	53,80	80,70
MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ SAMPAIO	009949.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - E.3	V	2,4,8,11,16, 17, 18, 21,23,25,9	ENTREGA DE DAE	5	53,80	269,00
LIDUINA REGIO DE ARAÚJO	009991.1.3	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - C.3	V	3,11,16,23,24,9	LIBERAÇÃO DE PAIDF	2,5	53,80	134,50
WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	103965.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - C.3	V	3,10,16,22,9	AVALIAÇÃO DE ITCD	2	53,80	107,60
MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	077287.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - B.4	V	28 E 30,0	ENTREGA DE DAE	1	53,80	53,80
JOSEFA ALVES BEZERRA	107514.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - E.3	V	22 E 24,9	AVALIAÇÃO DE ITCD	1	53,80	80,70
ANTONIO CIRO CASTELO BRANCO	100526.1.0	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - E.3	V	22 A 24,9	DILIGÊNCIA CADASTRAL	2,5	53,80	134,50
TOTAL							2.340,97	

*** **

PORTARIA Nº561/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de programa gerencial, ação fiscal, apresentação do REFIS,, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº561/2009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº566/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA JÚNIOR	100604.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - E.3	V	22,23,9 E 5 A 9, 19 A 23/10	AÇÃO FISCAL	10,5	53,80	564,90
FRANCISCO ODOBEMAR XAVIER	106655.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - E.3	V	12 A 16 E 26 A 30/10	AÇÃO FISCAL	9	53,80	484,20
ANA MARIA FEITOSA MELO	103606.1.7	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	22 E 23,9	PROGRAMA GERENCIAL PALESTRA DO REFIS	1,5	67,63	101,45
VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	106652.1.3	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	25,9	PALESTRA DO REFIS	0,5	67,63	33,82
IVONEIDE EUGÊNIO SAMPAIO MARTINS	100586.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - E.2	V	25,9	PALESTRA DO REFIS	0,5	53,80	26,90
JOSÉ DE FÁTIMA RODRIGUES	009998.1.4	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - E.2	V	25,9	PALESTRA DO REFIS	0,5	53,80	26,90
VANDILSON GOMES PAIVA	032720.1.X	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	25,9	PALESTRA DO REFIS	0,5	67,63	33,82
LUÍZ CARLOS RODRIGUES	038042.1.6	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	25,9	PALESTRA DO REFIS	0,5	67,63	33,82
FRANCISCA ÍRIS DOS REIS	101434.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - A.4	V	25,9	PALESTRA DO REFIS	0,5	53,80	26,90
JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA	009729.1.6	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - E.3	V	5 A 9, 20 A 23 e 26/10	AÇÃO FISCAL	8,5	53,80	457,30
TOTAL							1.790,01	

*** **

PORTARIA Nº714/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar **FRANCISCO CHAGAS PORDEUS FREIRE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº106122-1-7, **CLAUDIO REGIS SILVA BARBOSA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº099592-1-1 **MARIA JOSÉ SARAIVA BARBOSA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência C, matrícula nº036192-1-4, **PEDRO BEZERRA PEIXOTO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº092782-1-4 membros da Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula de Produção e Operações, Célula de Análise, Pesquisa e Planejamento, Célula de Administração de Dados e Conhecimento e Célula de Sistemas de Informações, para avaliarem extraordinariamente a servidora **KATIANE SOUZA CAVALCANTE**, Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497677-1-4, conforme processo - COSEF Nº170/2008-D, de 10/02/2009, e com fundamento no art.27, inciso "a", da Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº715/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **ANTÔNIA HELENA TEIXEIRA GOMES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº102908-1-3, **ANA MONICA FILGUEIRAS MENESCAL**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº003426-1-0, **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº105856-1-9 para **compôr a Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Assessoria Jurídica. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº716/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **PAULO SÉRGIO ROCHA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº104310-1-8, **RAIMUNDO NONATO VIEIRA PORTELA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº037963-1-0, **FERNANDO ANTÔNIO MELO FONTENELE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº101431-1-X para **compôr a Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula da Dívida Pública, Célula de Gestão de Ativos e Célula de Planejamento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº717/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **MARIA DOLORES PEREIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº037867-1-4, **RAIMUNDA JORGE DE**

MEDEIROS, Auditor Fiscal Adjunta da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº035659-1-2, **TEREZA MAGNA LIMA PEREIRA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº068535-1-X para **compôr a Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula de Contadoria da Administração Direta. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº718/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **ROSA LIDUINA TEIXEIRA DIOGENES NOGUEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº091689-1-5, **MARIA IRINEA DE PAIVA CORREA PICANÇO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100539-1-9, **SANDRA VALDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº056977-1-9 para **compôr a Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula de Contadoria da Administração Indireta. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº719/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº003295-1-7, **MARIA BERNADETE ALMEIDA SOMBRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência C, matrícula nº107490-1-8, **ROSELENA MOREIRA DA SILVA MELO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº039084-1-0 para **compôr a Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula de Controle Financeiro. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº720/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **JOSÉ VINICIO COELHO SAMPAIO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº009989-1-5, **FRANCISCO ERNANE DE FREITAS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência C, matrícula nº037910-1-7, **ROSILDO ASSIS DE SOUZA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº106121-1-X para **compôr a Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula de Controle Operacionais. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº721/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007,

que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **ERIDAN REGIS DE FREITAS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº100590-1-1, **MAURÍCIO ESTACIO CHAVES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº003390-1-6, **TERESINHA DE JESUS PONTE FROTA**, Auditor Fiscal Assistente Adjunto da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº078257-1-4 para **compôr a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula de Julgamento de 1ª Instância. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº722/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **FRANCISCA HELENA PAIXÃO DE SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104060-1-3, **JOÃO BATISTA MEDEIROS DE MENEZES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº009901-1-6, **ROGÉRIO VIEIRA DE MAGALHÃES UCHOA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº106669-1-0 para **compôr a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Célula de Perícias e Deligências. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº723/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.01.2009, **VICENTE PAULO OLIVEIRA ALVES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº103943-1-7, **VALERIA SOBREIRA ARAÚJO ARAGÃO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência C, matrícula nº002841-1-4, **NORMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº068500-1-4 para **compôr a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório da Corregedoria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº724/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007 de 03/01/2007, publicada no D.O.E. de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **excluir**, a partir de 05/10/2009, **LUIZ STENIO SOBREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº006793-1-3, **da Portaria nº0289/2007**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2007, que o designou para exercer suas atividades no Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, tendo em vista seu afastamento para APOSENTADORIA por tempo de contribuição conforme processo SPU nº09170405-7. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº725/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007 de 03/01/2007, publicada no D.O.E. de 05/02/2007,

que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **excluir**, a partir de 13/10/2009, **MÁRCIA MARIA SIQUEIRA SOARES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº009692-1-4, **da Portaria nº0286/2007**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2007, que a designou para exercer suas atividades na Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos, tendo em vista seu afastamento para APOSENTADORIA por tempo de contribuição conforme processo SPU nº09359900-5. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº726/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007 de 03/01/2007, publicada no D.O.E. de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **excluir**, a partir de 12/11/2009, **MARIA OLENKA LIMA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº037965-1-5, **da Portaria nº0286/2007**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2007, que a designou para exercer suas atividades na Célula de Julgamento de 1ª Instância, tendo em vista seu afastamento para APOSENTADORIA por idade, conforme processo SPU nº09375409-4. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº727/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007 de 03/01/2007, publicada no D.O.E. de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **excluir**, a partir de 16/11/2009, **ELIARDO HOLANDA FARIAS**, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº005632-1-8, **da Portaria nº0286/2007**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2007, que o designou para exercer suas atividades no Núcleo Setorial de Alimentos, tendo em vista seu afastamento para APOSENTADORIA por tempo de contribuição conforme processo SPU nº09375271-7. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº728/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007 de 03/01/2007, publicada no D.O.E. de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **excluir**, a partir de 18/10/2009, **DALTON MOREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº007100-1-6, **da Portaria nº0286/2007**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2007, que o designou para exercer suas atividades no Núcleo Setorial de Produtos Farmacêuticos, tendo em vista seu afastamento para APOSENTADORIA por tempo de contribuição conforme processo SPU nº09360047-0. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº729/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA ALTAIR BEZERRA FIRMEZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº037899-1-8, ocorrido em 06.09.2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 08.09.2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº733/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO ZUILO MOREIRA**, Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência C, matrícula nº005770-1-4, ocorrido em 18.09.2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 19.09.2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº734/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento dos servidores **FRANCISCO ALBANIR SILVEIRA RAMOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104068-1-1, **ISABEL CRISTINA GOMES MAIA PIRES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº104303-1-3 e **MAGNÓLIA PITOMBEIRA CORREIA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, lotados na Secretaria da Fazenda, para **viajarem** a Lisboa/Portugal, no período de 07.10.2009 a 09.10.2009, para participarem 1º ENCONTRO LUSO-BRASILEIRO SOBRE TEMAS TRIBUTÁRIOS, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº735/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA RESOLVE **CESSAR** a partir de 23/09/2009 os **efeitos da Portaria nº594/2009**, de 11.08.2009, publicada no D.O.E de 24.08.2009, que designou **FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO**, ocupante de cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº100492-1-0, para a Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº0004/2009 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
PANIFICADORA E CONFEITARIA DELICIAS DO TRIGO LTDA ME	09136232-6	06.976465-4	NFVC-D 551 a 650	1501 a 1550

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº09/2009 (publicado no D.O.E. de 31 de agosto de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

PORTARIA Nº737/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **designar SANDRA HELENA AZEVEDO ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104299-1-9, para participar do Projeto Automação da Análise de Dados para o Laboratório Fiscal a partir de 01.08.2009 a 31.12.2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº116/2009

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº09373889-7 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "6" Blocos, Jogos Soltos ou Formulários Contínuos.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNIPAUTA FORMULARIOS LTDA	06.999632-6 PE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 28 de setembro de 2009 até o dia 27 de setembro de 2010, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de setembro de 2009.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0004/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT em Limoeiro do Norte, 16 de setembro de 2009.

Jose Erivar de Araujo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.190412-0	ARTUR AVILA COSTA LIMA MICROEMPRESA
02	06.191183-6	SUELY RIBEIRO AMARO MICROEMPRESA
03	06.277822-6	JOSE NILO BARBOSA
04	06.694412-0	M APARECIDA SANTOS SILVA MICROEMPRESA
05	06.698621-4	ROSEMEYRE TEOBALDO ALMEIDA
06	06.983890-9	J B ALVES DA SILVA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas - NUAT Aracati, 29 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Rodrigues
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº12/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº10/2009 (publicado no D.O.E. de 31 de agosto de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT Aracati, 29 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº12/2009,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)10/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.181980-8	REGINEIDE BARBOSA GURGEL FIGUEIREDO MICROEMPRESA
02	06.183373-8	FRANCISCA FERNANDES DE ARAUJO
03	06.677892-1	I M P BRILHANTE MICROEMPRESA
04	06.687232-4	CONSTRUTORA LITORAL LTDA
05	06.692873-7	M C SANTIAGO BARBOSA MS
06	06.696278-1	FRANCISCO FERREIRA LIMA
07	06.823122-9	J MARTINS CABRAL E CIA LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº13/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº11/2009 (publicado no D.O.E. de 15 de setembro de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT Aracati, 29 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº13/2009,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)11/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179.071-0	ARACATI COMERCIAL DE CARNE LTDA
02	06.268.987-8	RIVALMAQ IND E COM DE MAQUINAS P/ IND ALIMENTÍCIAS LTDA
03	06.676.225-1	BLUESKY INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04	06.686.787-8	DIOGO JORGE DA SILVA
05	06.697.790-8	NELLY FALCAO SOUZA
06	06.918.838-6	LUCIA MARIA MORAIS BARBOSA
07	06.995.995-1	CIMFERRO CIMENTO E FERRO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0028/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0028/2009 (publicado no D.O.E. de 13 de agosto de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo

que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.036597-8	LAECIO FERNANDES MAIA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Limoeiro do Norte, 16 de setembro de 2009.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0029/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0029/2009 (publicado no D.O.E. de 13 de agosto de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.877347-1	ANTONIA ENIVALDA FREIRE DE OLIVEIRA
02	06.974963-9	MARIA LUSANIRA BESSA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Limoeiro do Norte, 16 de setembro de 2009.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº047/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Iguatu, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº45/2009 (publicado no D.O.E. de 01/09/2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.036872-1	JOSÉ VICENTE FERREIRA CONFECÇOES MICROEMPRESA
02	06.310083-5	LILIANE LIMA LUNA MICROEMPRESA
03	06.372954-7	C A DA SILVA LIMA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 24 de setembro de 2009.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº048/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Iguatu, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº046/2009 (publicado no D.O.E. de 14/09/2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade** cuja emissão seja posterior à data da publicação

deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 062427 2	SEBASTIÃO ROSA DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
02	06 062695 0	ANTONIO MACIEL OLIVEIRA MICROEMPRESA
03	06 271120 2	FRANCISCA RODRIGUES VIANA PONTE MICROEMPRESA
04	06 868060 0	JOSIMAR ALVES DA SILVA MICROEMPRESA
05	06 964003 3	JOSÉ ARNOR LIMA BELO MICROEMPRESA
06	06.998648 7	MARCOS ANTONIO DIAS MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 28 de setembro de 2009.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº049/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Iguatu, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº047/2009 (publicado no D.O.E. de 14/09/2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.369778-5	F & J DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 28 de setembro de 2009.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2009

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 28 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Rodrigues
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.290954-1	M C LACERDA MOREIRA & CIA LTDA
02	06.297188-3	PAGELS E BARBOSA PAPELARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo,

terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 25 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.193031-8	MARLI GONCALVES DE ALMEIDA
02	06.199081-7	RAIMUNDO HELIO BATISTA JUNIOR ME
03	06.205188-1	PATRICIA MOTA DA SILVA
04	06.213254-7	RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES MICROEMPRESA
05	06.306950-4	MACEDO CONSTRUCOES LTDA
06	06.359128-6	ANA C P LIMA MICROEMPRESA
07	06.364625-0	NAIRA MARIA TAVARES LEITE EPP
08	06.379383-0	ANTONIA NADIA BEZERRA DOS SANTOS
09	06.692417-0	REGIS TEIXEIRA LEANDRO - ME
10	06.811291-2	EMPRACIL- EMPREITEIRA A. ROLIM LTDA
11	06.968630-0	DAVID ANTUNES BRANDAO
12	06.983644-2	CONSTRUTORA S M M LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 29 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.194330-4	FELIPE DE SOUZA CARMO NETO
02	06.210477-2	J. G. DE ARAUJO SILVA ME
03	06.286389-4	TOPO ENGENHARIA LTDA
04	06.298651-1	LACIO ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
05	06.383837-0	CARLOS JOSE SILVA ANDRADE ME
06	06.696354-0	JOSE ARIMATEIA DE CARVALHO - EPP
07	06.884250-3	FRANCISCO OSSIAN RODRIGUES CARDOSO-ME - MICROEMPRESA
08	06.905554-8	FRANCISCO JOSE SIEBRA
09	06.905657-9	CICERO BERNARDO DOS SANTOS
10	06.949875-0	FRANCISCO UMBELINO DA SILVA
11	06.955090-5	ALBERTO CHAGAS DA COSTA JUNIOR
12	06.996428-9	CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS AGUIA LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº138/2009 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 29 de setembro de 2009.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº138/2009-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
POSTO OLIMPIO LTDA	06307373-0	1200708005	PROCEDENTE	27.215,23
POSTO OLIMPIO LTDA	06307373-0	1/200708130	PROCEDENTE	730.536,60
POSTO OLIMPIO LTDA	06307373-0	1/200708002	PROCEDENTE	656.398,49
MEGA MAX DIST DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	06992336-1	1/200903029	PROCEDENTE	2.311.888,76
E A DE LIMA COMBUSTIVEIS-ME	06668380-7	1/200708418	PROCEDENTE	6.317,67

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº034/2009 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2009**. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2009.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2009, 24 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	5,41	20	108,20
ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0039121-2	5,41	20	108,20
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0041521-9	5,41	20	108,20
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	5,41	20	108,20
OLAVO FREITAS E SOUZA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0045841-4	5,41	20	108,20
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0053491-9	5,41	20	108,20
FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100231-7	5,41	20	108,20
JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	5,41	20	108,20
RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0131421-1	5,41	20	108,20
JOSE KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0121611-7	5,41	20	108,20
CARMEM DEBORA LOPES BARBOSA	TECNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0581141-4	5,41	20	108,20
JOSE SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2	5,41	20	108,20
CLÁUDIO BRAGA MONTEIRO	ARTICULADOR DNS-3	1000551-5	5,41	20	108,20
JOSE LOURENÇO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	1000611-2	5,41	20	108,20
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	1000621-X	5,41	20	108,20
ANA ISAUARA DE PINHO PESSOA PACHECO	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	1000631-7	5,41	20	108,20
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	1000641-4	5,41	20	108,20
CELIA FRANCISCA PEREIRA	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	1000651-1	5,41	20	108,20
ERIKA NALYGLIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	1000801-8	5,41	20	108,20

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/SEINFRA/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA e **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**. OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FABRICAÇÃO E ENTREGA DE 20 (VINTE) TRENS UNIDADE ELÉTRICA – TUE's. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei 8.666/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 46 (Quarenta e seis) meses. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (SEINFRA), RÔMULO DOS SANTOS FORTES (METROFOR) e FRANCISCO EDILSON PONTE ARAÇÃO (METROFOR).**

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº1281/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BOSTO DE CASTRO**, ocupante do cargo Orientador da Célula de Planejamento Rodoviário, matrícula nº009739-12, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, 25 a 28/08/2009, a fim de participar do 14º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 50%, no valor total de R\$290,52 (duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$975,30 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto

nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1316/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANESSA PONTES MOREIRA PINTO**, que exerce a função Agente de Administração, matrícula nº013016-14, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, 23 a 26/9/2009, a fim de participar do V Encontro Nacional das Secretárias e Assessores da Administração Pública, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$217,89 (duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$757,43 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 07 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1366/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO**

QUIRINO RODRIGUES PONTE, ocupante do cargo de Orientador de Célula de Gerenciamento de Obras Rodoviárias, matrícula nº01010127-11, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 18 a 21/8/2009, a fim de participar da reunião de arranque de Novos Programas de Transportes no BID, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor total de R\$348,62 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.018,00 (hum mil, dezotoito reais), e quantidade de 39,24 taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.057,24 (hum mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$2.090,65 (dois mil, noventa reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º e §3º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 13 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1376/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ALBERTO GONÇALVES**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº014062-13, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 13 a 14/8/2009, a fim de participar de reunião no Ministério do Turismo, referente obra do aeroporto de Aracati, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.018,00 (hum mil, dezotoito reais), e quantidade de 39,24 taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.057,24 (hum mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$1.511,49 (hum mil, quinhentos e onze reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea IV do §1º e §3º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1400/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº016384-16, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Salvador, no período de 19 a 21/8/2009, a fim de participar de visita técnica em uma indústria de pré-moldados, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), e quantidade de 39,24 taxa de transação, totalizando o valor de R\$897,24 (oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), perfazendo o valor de R\$1.548,64 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea IV do §1º e §3º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe "a" no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA: 1404/2009 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidas no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de setembro/2009, processo nº09294532-5.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃOÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
12713	16174	83549	01557017 EVELISE HELENA BRAGA QUEIROZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	PROJETO TI ITNERANTE	avaliação da infraestrutura de TI, identificação dos problemas de comunicação entre DO e Sede, avaliação dos sistemas utilizados, identificação das necessidades dos usuários	Fortaleza	Quixeremobim	28/09/09	30/09/09	2,5	67,63	0	0	169,08
12713	16174	83548	01557017 EVELISE HELENA BRAGA QUEIROZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	PROJETO TI ITNERANTE	avaliação da infraestrutura de TI, identificação dos problemas de comunicação entre DO e Sede, avaliação dos sistemas utilizados, identificação das necessidades dos usuários	Fortaleza	Itapipoca	24/09/09	25/09/09	1,5	67,63	0	0	101,45

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
12713	16174	83547	01557017 EVELISE HELENA BRAGA QUEIROZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	PROJETO TI ITINERANTE	avaliação da infraestrutura de TI, identificação dos problemas de comunicação entre DO e Sode, avaliação dos sistemas utilizados, identificação das necessidades dos usuários	Fortaleza	Sobral	21/09/09	23/09/09	2,5	67,63	0	0	169,08
12713	16174	83546	01557017 EVELISE HELENA BRAGA QUEIROZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	PROJETO TI ITINERANTE	avaliação da infraestrutura de TI, identificação dos problemas de comunicação entre DO e Sode, avaliação dos sistemas utilizados, identificação das necessidades dos usuários	Fortaleza	Aracoiaba	17/09/09	18/09/09	1,5	67,63	0	0	101,45
TOTAL =>														541,06	

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 19 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1423/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO JOSINO PONTES**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento, matrícula nº009642-12, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 28/8/2009, a fim de participar do 14º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor total de R\$290,52 (duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$1.058,00 (hum mil, cinquenta e oito reais), e quantidade de 39,24 taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.097,24 (hum mil, noventa e sete reais e sete centavos), perfazendo o valor de R\$2.072,54 (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º e §3º do artigo 3º, arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1477/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANKLIN JOSÉ CHAVES**, que exerce a função Geólogo, matrícula nº009801-10, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, 14 a 18/9/2009, a fim de participar do Curso de Dimensionamento de Pavimentos, promovido pela Associação Brasileira de Pavimentação - ABPv, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.089,52 (hum mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA: 1478/2009 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de setembro/2009, processo nº09295257-7.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
12702	16235	83730	01012711 FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização obras trechos: Antonia Norte-Assaré.	Fortaleza	Antonina do Norte	22/09/09	25/09/09	3,5	67,63	0	0	236,71
12702	16235	83729	01012711 FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização obras trechos: Reintaba-Paujã e Reintaba-Amarantina (Prog. CE II)	Fortaleza	Reintaba	15/09/09	18/09/09	3,5	67,63	0	0	236,71

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
1702	16235	83728	01012711 FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização obra de restauração Quixerê - Div. CERN.	Fortaleza	Quixerê	03/09/09	04/09/09	1,5	67,63	0	0	101,45
1702	16235	83733	01406213 ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG CIVIL	PROJETO AEROPORTUÁRIO	Fiscalização projeto aeroporto de São Benedito.	Fortaleza	São Benedito	22/09/09	25/09/09	3,5	56,87	0	0	199,05
1702	16235	83732	01406213 ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização obras aeroporto de Aracati.	Fortaleza	Aracati	15/09/09	18/09/09	3,5	56,87	0	0	199,05
1702	16235	83731	01406213 ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização obras aeroporto de Camocim.	Fortaleza	Camocim	08/09/09	11/09/09	3,5	56,87	0	0	199,05
1702	16235	83734	01406213 ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG CIVIL	PROJETO AEROPORTUÁRIO	Fiscalização projeto aeroporto de São Benedito.	Fortaleza	São Benedito	02/09/09	04/09/09	2,5	56,87	0	0	142,18
TOTAL =>														1.314,20	

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1484/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERTRUDES GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Assistente técnico, matrícula nº007676-11, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, de 23 a 26/09/2009, a fim de participar do V Encontro Nacional de Secretárias e Assessores da Administração Pública, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais setenta e cinco centavos), totalizando R\$359,32 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1487/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO CARMO SILVA TEIXEIRA**, que exerce a função Téc. em Contabilidade, matrícula nº010290-10, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, de 23 a 26/08/2009, a fim de participar do V Encontro Nacional de Secretárias e Assessores do Serviço Público, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$217,89 (duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$321,64 (trezentos e vinte e dois reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº54/2009-DIAFI/NUREH - O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE **TRANSFERIR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALBERTO GONÇALVES**, Agente de Administração, Matrícula 0958-1-8, do Posto de Trânsito - Santos Dumont para o Núcleo de Apoio Logístico deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, a partir de 23 de setembro de 2009. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº441/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM CURSOS realizados por esta entidade, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº441/2009, DE 01 DE JULHO DE 2009

NOME	MAT	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR HORA- AULA (R\$)	CURSO/ DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HOR.	TOTAL
Irene Ferreira dos Santos Teixeira	747-1-3	Auxiliar de Administração	Especialista	21,30	Educação no Trânsito	26/07/2009, de 8.00 às 12.00 hs	04	85,20
Marcus Antonio de Sousa	860-1-0	Desenhista	Médio	8,51	Educação no Trânsito	18/07/2009, de, 08.00 às 12.00 hs	8	68,08
TOTAL								153,28

*** **

PORTARIA Nº582/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094378509 do SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 12 de agosto de 2009, da **Portaria nº446/98-S**, datada de 18 de agosto de 1998 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de setembro de 1998, que concedeu a Gratificação pela execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde ao servidor **EDMILSON SOUSA ARAUJO**, que exerce a função de Técnico de Perícia referência 30, matrícula nº444-1-5, folha nº7301 lotado no Departamento Estadual de Trânsito. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2009.

Laudelio Antonio de Oliveira Bastos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº631/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 01/09/2009 a 15/09/2009, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº631/2009 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
FREDERICO ANDRADE ALENCAR ARARIPE	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO GONCALVES DA CUNHA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSEFA MARIA DO MONTE SPINOSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
LUIZ MENDES DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
MARIA IVONILDE RODRIGUES MARTINS	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
NEUMARION OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO TAVARES PIMENTEL	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
DULCE PESSOA NOGUEIRA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FAUSTO PINHEIRO PEDROSA NETO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
HELIO FACANHA DA ROCHA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE AIRTON COELHO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº632/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº631/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2009 a 15/09/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº632/2009 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNOS	TOTAL
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	32,64	10	326,40
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	32,64	10	326,40
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	32,64	11	359,04
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	32,64	10	326,40
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	32,64	10	326,40
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	32,64	9	293,76
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	32,64	10	326,40
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Membro/Suplente	32,64	11	359,04
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	40,80	12	489,60
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	32,64	10	326,40
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	32,64	10	326,40
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro/Suplente	32,64	7	228,48
JOAO GONCALVES DA CUNHA	Coordenador	40,80	9	367,20
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	32,64	11	359,04
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	32,64	10	326,40
JOSEFA MARIA DO MONTE SPINOSA	Membro	32,64	10	326,40
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	40,80	12	489,60
LUIZ MENDES DE FREITAS	Membro	32,64	10	326,40
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	32,64	10	326,40
MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	Membro	32,64	10	326,40
MARIA IVONILDE RODRIGUES MARTINS	Presidente	51,00	14	714,00
MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	Membro	32,64	12	391,68
NEUMARION OLIVEIRA	Membro	32,64	10	326,40
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro/Suplente	32,64	4	130,56
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	32,64	10	326,40
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	32,64	10	326,40
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	32,64	10	326,40
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro/Suplente	32,64	7	228,48
ANTONIO TAVARES PIMENTEL	Membro	32,64	10	326,40
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	32,64	10	326,40
DULCE PESSOA NOGUEIRA	Membro/Suplente	32,64	4	130,56

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNOS	TOTAL
FAUSTO PINHEIRO PEDROSA NETO	Membro	32,64	10	326,40
FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	Membro	32,64	10	326,40
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	32,64	10	326,40
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	32,64	10	326,40
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro/Suplente	32,64	2	65,28
HELIO FACANHA DA ROCHA	Membro/Suplente	32,64	8	261,12
JOSE AIRTON COELHO	Membro	32,64	8	261,12
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	32,64	10	326,40
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	32,64	10	326,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	32,64	8	261,12
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Coordenador	40,80	10	408,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	32,64	14	456,96
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	32,64	10	326,40
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Presidente	51,00	14	714,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	40,80	14	571,20
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	40,80	12	489,60
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	32,64	10	326,40
TOTAL				16.515,84

*** **

PORTARIA Nº642/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº639/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Ipu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 28/08/2009 a 31/08/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº642/2009 DE 26 DE AGOSTO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNOS	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	32,64	6	195,84
ANITA BEZERRA E SILVA	Membro	32,64	6	195,84
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	Membro	32,64	6	195,84
EDMILSON BATISTA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	Coordenador	40,80	6	244,80
FRANCISCO JOSE RODRIGUES	Presidente	51,00	8	408,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	32,64	6	195,84
JOSE FERREIRA DE AMORIM	Membro	32,64	6	195,84
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	32,64	6	195,84
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	32,64	6	195,84
MARCUS ANTONIO DE SOUZA	Membro	32,64	6	195,84
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	Membro	32,64	6	195,84
MARIA EDILENE LOBO	Membro	32,64	6	195,84
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Membro	27,20	8	217,60
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	Coordenador	34,00	8	272,00
MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Membro	32,64	8	261,12
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	27,20	8	217,60
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Coordenador	40,80	6	244,80
NELSON FERNANDES DE FREITAS	Membro	32,64	6	195,84
SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	Membro	32,64	6	195,84
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	32,64	6	195,84
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	32,64	6	195,84
TOTAL				5.804,48

*** **

PORTARIA Nº663/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº658/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Brejo Santo, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/09/2009 a 07/09/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº663/2009 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNO	TOTAL
ANITA BEZERRA E SILVA	Membro	27,20	5	136,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Presidente	51,00	5	255,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Membro	32,64	4	130,56
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	Membro	32,64	4	130,56
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	32,64	4	130,56
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro	27,20	5	136,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	32,64	4	130,56
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	Membro	32,64	4	130,56
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	Coordenador	40,80	4	163,20
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	32,64	4	130,56
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	Membro	32,64	4	130,56
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	32,64	4	130,56
MARCUS ANTONIO DE SOUZA	Membro	32,64	4	130,56
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	34,00	5	170,00
MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Membro	32,64	5	163,20
PAULO ROBERTO DE SOUSA	Membro	32,64	4	130,56
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	Coordenador	40,80	4	163,20
SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	Membro	32,64	4	130,56
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	Membro	32,64	4	130,56
VICENTE BRAGA DOS SANTOS	Membro	32,64	4	130,56
TOTAL				2.883,88

*** **

PORTARIA Nº696/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/09/2009 a 30/09/2009, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº696/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ALINE VERISSIMO DE ALMEIDA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
DULCE PESSOA NOGUEIRA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FONTENELE			
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GEORGE FERNANDES DE CASTRO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO GONCALVES DA CUNHA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE AIRTON COELHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSEFA MARIA DO MONTE SPINOSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA EDILENE LOBO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA IVONILDE RODRIGUES MARTINS	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO TAVARES PIMENTEL	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FAUSTO PINHEIRO PEDROSA NETO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO VANGESTE DE SOUSA VERAS	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº699/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Iguatu concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do § 1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentaria desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122 400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
LUIZA DE MARILLAC	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
BEZERRA NATALENSE							
ELZABETH SILVA LOPES	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	56,87	255,92
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
PAULO ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
LUÍS CLOVIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
NEPOMUCENO							
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
MANOEL TABOSA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
AFONSO UNIAS ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	CHEFE DE UNIDADE	IV	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	56,87	255,92
DAVID GOMES MENDONÇA	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	AUXILIAR TECNICO	IV	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	56,87	255,92
TANIA MARIA SOUSA COELHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
PAULO SÉRGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO NEUDIVAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
FRANCELINO RIBEIRO							
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	18/09/2009 à 22/09/2009	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº703/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº703/2009 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	FORTALEZA/CE	V	18/09/2009 à 21/09/2009	3,5	53,80	188,30
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	FORTALEZA/CE	V	18/09/2009 à 21/09/2009	3,5	53,80	188,30
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/09/2009 à 21/09/2009	3,5	53,80	188,30

*** **

PORTARIA Nº718/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.120 da lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, nos termos do inciso III do art.123, da Lei supra citada, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para fazer face a despesas de pronto pagamento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº718/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
MARIA JOSE DE ARAUJO	Auxiliar de Administração	3.000,00
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	Chefe de Posto	3.000,00
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	Assistente de Administração	2.500,00
LEUDENIRA CARNEIRO LOIOLA	Supervisor Regional	2.500,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Supervisor Regional	3.000,00
JOSÉ BATISTA NETO	Motorista	4.000,00
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	Supervisor Regional	3.000,00
LUCI MARY DAMASCENO	Auxiliar de Administração	4.000,00

*** **

PORTARIA Nº757/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de **Comporem comissão** de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº757/2009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
TEREZA DE JESUS COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
ELIEZER VERCOSA PEREIRA	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
MARIA DAS DORES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
AGUIAR							
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	0	0,00	0,00
FRANCISCO NEUDIVAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	0	0,00	0,00
FRANCELINO RIBEIRO							
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	0	0,00	0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	0	0,00	0,00
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	0	0,00	0,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
ANGELA TEIXEIRA NUNES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30

*** **

PORTARIA Nº759/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, durante o período de 01/10/2009 a 31/10/2009, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº759/2009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	CFC
ALDENIR CAVALCANTE LIMA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	CFC
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	CFC
FRANCINETE SOMBRA BASILIO	Membro	08:00 às 12:00	CFC
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	CFC
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
IVONEDE DIAS LEMOS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE PINHEIRO DO NASCIMENTO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA ALBERIZA ALVES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VENTURA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA RAFAEL	Membro	08:00 às 12:00	CFC
MILENE MARIA DE BRITO	Membro	08:00 às 12:00	CFC
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
DEUSILA SOUZA DE ALMEIDA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
EUNIDES SOUZA NORONHA NUNES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DAS GRACAS PIRES DE OLIVEIRA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
MARIA DE FATIMA AGUIAR RAMOS	Membro	13:00 às 17:00	CFC
MARIA DELURD DOS SANTOS	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	13:00 às 17:00	CFC
MARIA OTILIA DE CARVALHO SILVA	Membro	13:00 às 17:00	CFC
MARIA TABOSA DE AZEVEDO	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
VANDA MARIA BRAGA GOMES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº761/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de **comporem Comissão** de Exames de Habilitação Volante na cidade de Cratêus, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº761/2009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
VANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
JEZUINA ANA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
MARIA DELURD DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
VERA LUCIA PEREIRA DA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	53,80	188,30
ROCHA FERNANDES							
TEREZINHA DINIZ ROCHA	PSICOLOGO	IV	CRATEUS/CE	25/09/2009 à 28/09/2009	3,5	56,87	199,05

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº56/2009

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº56/2009 II - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do convênio de cooperação técnica por parte do DETRAN no patrocínio ao 6º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 2ª Internacional Feira de Produtos e Serviços para o Trânsito, por mais um período de 30 (trinta) dias a contar de 05/09/2009. III - DA RATIFICAÇÃO: IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de setembro de 2009. JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente do DETRAN-CE e MÁRIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Presidente da FENASDETRAN.

Rita de Cácia Magalhães Pessoa Coutinho
GERENTE NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº52/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE** com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, ao Município de QUIXADÁ/CE, por intermédio do DEMUTRAN DE QUIXADÁ/CE, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, c/c os art.(s) 24, 22 e 21 da Lei nºlei 9.503/97, ressaltando que a competência do art.21 do CTB, dá-se por força da Lei nº14024/2007, publicada no DOE de

18/12/2007, definiu o DETRAN como entidade executiva de trânsito no estado do Ceará, bem como no art.e no art.116, da Lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº092461263. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes - Governador do Estado; Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Secretário SEINFRA; João de Aguiar Pupo - Superintendente DETRAN/CE; Rômulo Nepomuceno Bezerra Carneiro - Prefeito Municipal de QUIXADÁ/CE.

Rita de Cácia Magalhães Pessoa Coutinho –
GERENTE NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº59/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. OBJETO: **Implantação de um Posto de Atendimento** do DETRAN- CE em PEREIRO/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116, da lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, processo nº094683786. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: da publicação até 31/03/2011. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN-CE e RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito Municipal de PEREIRO/CE.

Rita de Cácia Magalhães Pessoa Coutinho
GERENTE NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº571-B/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem escolta interestadual, para condução do preso EDNALDO BEZERA DE LIMA, que se encontra recolhido na Cadeia Pública de Moreilândia -PE à disposição do Juízo de Exu/PE, e deverá ser conduzido a essa Unidade em razão do Mandado de Prisão Preventiva expedido pelo Juízo da Primeira Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte - CE, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º, alínea “ b “ do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº571-B/09 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Josué Moura Silva Trajano	Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico DAS-3	IV	11 e 12 de Setembro do ano corrente	Juazeiro do Norte - CE/Moreilândia-PE/Juazeiro do Norte - CE	1,5	RS146,04	RS109,53	RS328,59	RS103,75	RS432,34
Nelson Mota Neto	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	11 e 12 de Setembro do ano corrente	Juazeiro do Norte - CE/Moreilândia-PE/Juazeiro do Norte - CE	1,5	RS124,51	RS93,38	RS280,14	RS103,75	RS383,89
José Mendes da Silva Júnior	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	11 e 12 de Setembro do ano corrente	Juazeiro do Norte - CE/Moreilândia-PE/Juazeiro do Norte - CE	1,5	RS124,51	RS93,38	RS280,14	RS103,75	RS383,89
Fábio Wagner Bezerra de Lima	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	11 e 12 de Setembro do ano corrente	Juazeiro do Norte - CE/Moreilândia-PE/Juazeiro do Norte - CE	1,5	RS124,51	RS93,38	RS280,14	RS103,75	RS383,89

*** **

PORTARIA Nº572-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº472507.1.4, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/IGUATU/FORTALEZA-CE, no período de 14 a 24 de Setembro do ano corrente a fim de dar continuidade ao processo de identificação de presos e carga do sistema de informações prisionais - SINFOP, conforme programação, concedendo-lhe 10,5 diárias, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$564,90 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572-B/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº125795.1.9, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE - CE/FORTALEZA-CE, no período de 14 a 17 de Setembro do ano corrente a fim de acompanhar a fábrica de bolas do Projeto Pintando a Liberdade na Penitenciária Industrial Regional do Cariri - PIRC, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$188,30 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-A/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico matrícula nº126134.1.5, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2904. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-B/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula nº000405.1.7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2905. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-C/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico DAS-2 matrícula nº001649.1.7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2906. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-D/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HERLANO WALQUER FALCÃO MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111787.1.5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2923. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-E/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HERMENGARDA FRANCISCA DE AMORIM MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula nº004582.1.X, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2924. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-F/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JAIIME CÉSAR SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº008164.1.8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2925. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-G/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163147.1.4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2926. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-H/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ AROLDO VIANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº098455.1.8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2927. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-I/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA CLEIDE MARTINS**, ocupante do cargo de Membro de Comissão matrícula nº103146.2.3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2932. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-J/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO CARMO MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, ocupante do cargo de ADVOGADO matrícula nº103200.1.1, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2934. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-L/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº002430.1.9, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2935. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-M/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111755.1.1, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2936. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-N/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111752.1.X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2937. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-O/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO DA SILVA TORRES**, que exerce a função de Motorista matrícula nº004708.1.3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2938. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-P/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ROSA CRISTINA ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente Social matrícula nº004647.1.6, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2939. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584-Q/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WELLINGTON CORREA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430638.1.2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2940. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-A/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ARIELTON SOUSA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111802.1.3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2907. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-B/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430408.1.2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2908. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-C/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº098741.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$600,00 (Seiscentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2909. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-D/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DELÍDIO PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista matrícula nº003734.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2928. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-E/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ IRAN BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº008217.1.3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2929. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-F/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSUÉ MOURA SILVA TRAJANO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430555.1.8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3046. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-G/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JURANY UCHÔA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº004672.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2930. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585-H/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ ANTONIO FORTE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº009366.1.8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2931. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELINDOMAR BATISTA CAMINHA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125833.1.1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2910. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586-A/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVANDRO HENRIQUE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº007514.1.3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2911. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586-B/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVERARDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº005644.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA

JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2912. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586-C/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIO DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163129.1.6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2913. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586-E/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir e escoltar o paciente **ELENILTON QUEIROZ DE ALENCAR**, a Comarca de Tauá - CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586-E/09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
José Augusto Soares Salomão	Motorista	V	21 e 22 de Setembro do ano corrente	Fortaleza-CE/Tauá - CE/Fortaleza - CE	1,5	R\$53,80	R\$80,70
Daniel Mendes Almeida	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	21 e 22 de Setembro do ano corrente	Fortaleza-CE/Tauá - CE/Fortaleza - CE	1,5	R\$53,80	R\$80,70

*** **

PORTARIA Nº587/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FERNANDO CLAUDIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125801.1.8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2914. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-A/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973,

RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ARRAIS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430463.1.4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2915. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-C/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES**, ocupante do cargo de

Agente Penitenciário matrícula nº007518.1.2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2916. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-D/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº003027.1.6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2917. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-E/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO LEITE ALENCAR**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº003837.1.6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2918. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-F/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSE BARRETO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430478.1.7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2919. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-G/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº004571.1.6, lotado nesta SECRETARIA DA

JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2920. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-H/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125860.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2921. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-I/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO VANDEMBERG DE SOUSA MATIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico matrícula nº169438.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2922. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº597-A/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO matrícula nº004216.1.8, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2941. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº597-B/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE SÁ BARBOSA BRITO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-1 matrícula nº430369.1.2, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2942. A

aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº598-A/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO NONATO VIVEIRO**, que exerce a função de Motorista matrícula nº000188.1.3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2943. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº598-B/2009 - A ORDENADORA DE DESPESAS, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA GLAUCIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula nº093301.1.9, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2944. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº709/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2009, 16 DE SETEMBRO DE 2009

Nº DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	Nº HORAS/MÊS
60022917	Lia Cabral Garcia Barroso	Assistente de Administração	60

*** **

PORTARIA Nº738/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº283/2009, de 4/5/2009, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 28 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Lúcia Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº738/2009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Nº	NOME
01	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO
02	CHARLES ARAGÃO CARDOSO

da Portaria nº283/2009, de 4/5/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº058/2009, celebrado entre esta Secretária e a empresa SM CAVALCANTE OLIVEIRA-ME., tendo por objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM EM GERAL, PINTURA E CONSERVO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DOS VEÍCULOS, LAVAGEM, POLIMENTO, ASPIRAÇÃO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, ALÉM DO SERVIÇO DE GUINCHO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital do Pregão Eletrônico nº021/2009 SEPLAG., RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretária, o servidor **JOÃO BATISTA ROLIM**, matrícula nº463415-1-1, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual; ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do objeto com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual; encaminhar à Célula Contábil-Financeira da SEPLAG/CE os documentos que relacionem as importâncias relativas às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Lúcia Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº727/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, respondendo, através da Portaria nº283/2009, de 04.05.2009, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR A **SERVIDORA**, relacionada no anexo único desta portaria, para prestar serviços extraordinários NOS MESES DE JUNHO E JULHO do ano 2009 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Lúcia Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Republicada por incorreção.

Nº	NOME
03	DAYANE BORGES DA SILVA
04	DIONYS WESLEY MACIEL GOMES
05	EDIVANIA INGRY BARBOSA DOS SANTOS
06	FABIANA PEREIRA DE CASTRO
07	FRANCISCO ALAN APARECIDO LIMA
08	FRANCISCO GLEICIANO BATISTA
09	FRANCISCO HERBETH ARAÚJO DA SILVA
10	IARA MARIA DOS SANTOS ROCHA
11	JOSÉ IVAN GUIMARÃES BATISTA FILHO
12	LARISSA MARIA RODRIGUES BARBOSA
13	LIDIANE TOMAZ ROSA
14	LUIS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO
15	MAURILIO ALVES DOS SANTOS
16	PRISCILLA LIMA CASTRO
17	STEPHANIE MARIA FERNANDES RAMOS
18	SUELEN RODRIGUES VIEIRA

*** **